



Ofício nº 1.078 /2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 806/2017-CMV**

Vereadores André Leal Amaral e Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 9.591/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **André Leal Amaral e Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Em qual estágio da obra se encontra a construção? Qual o prazo final para sua conclusão total? Enviar cópia do projeto.

Resposta: Informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos que a obra foi 49% executada, tendo sido o contrato rescindido em março de 2017. Segue em anexo a cópia do projeto.

Qual o orçamento previsto no início da construção? Qual valor a ser gasto para sua conclusão? Enviar informações sobre todos os gastos feitos até agora na referida obra. Encaminhar cópia do Contrato nº 043/2015.

Resposta: Informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- a. Valor da obra: R\$ 402.648,33
- b. Valor do convênio: R\$ 394.595,36
- c. Valor da contrapartida: R\$ 8.052,97
- d. Valor pago à construtora: R\$ 197.242,68



PREFEITURA DE VALINHOS

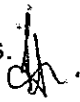
Segue em anexo a cópia do contrato.


Com a rescisão do contrato como fica o Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – OGU nº 10.08.811-41? Qual o valor deste convênio já foi utilizado? Do total do convênio qual o percentual já utilizado? Favor enviar cópia do convênio.

Resposta: Informa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que o convênio em anexo está vigente, mesmo com a rescisão do contrato com a empreiteira responsável pelas obras. Assim, após a realização da nova licitação, será necessária a reprogramação do contrato com a Caixa Econômica Federal, sendo que o valor liberado pela CEF até o momento é de R\$ 243.750,00.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 77 folhas 

Nº PROTOCOLO 01539/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 28/06/2017 17:04	
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 806/2017	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Informações sobre a conclusão da construção do Centro de Artes Marciais.	

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(MBAC/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 1 Rubrica f
Proc. N° / Ano 329/15

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

1/8

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº **ELISEU DIAS DA SILVA**, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais, Engº **ELBER OLIVEIRA SILVA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Dagoberto Gascon, nº 15, CEP nº .11.045-010, bairro Boqueirão, em Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.678.492/0001-83, Inscrição Estadual nº 633.411.273.114, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.389-5 e do CPF nº 800.534.088-53, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 329/2015 - Tomada de Preços Nº 005A/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 10.08.811-41.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01 - Características do Objeto;
- ANEXO 03 - Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 07 - Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 - Projeto e Desenhos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta do Convênio com o Governo Federal - Ministério Do Esporte , até a importância de R\$394.595,36 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo que o restante do valor da ordem de R\$8.052,97 (oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) serão suportados por verba própria prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 04.122.0131.2.075.3.3.90.39100.

SLA [Assinatura] / CRM [Assinatura] / EDS [Assinatura] / EOS [Assinatura] / CFJ [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº 2 Rubrica 4

Proc. Nº / Ano 329/15

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

2/8

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

§1º - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N°	3	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	329/15		

TERMO DE CONTRATO N° 043/2015

3/8

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 402.648,33 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário preposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela PREFEITURA, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e do Órgão Concedente (Governo Federal).

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à PREFEITURA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N°	4	Rubrica	A
Proc. N° / Ano	329/15		

TERMO DE CONTRATO N° 043/2015

4/8

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 5 Rubrica

Proc. N° / Ano 329115

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

5/8

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 31ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 6 Rubrica 1
Proc. N° / Ano 329/15

TERMO DE CONTRATO N° 043/2015

6/8

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,

5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 33ª. Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos

DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 34ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas - **ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS N° 005A/2015**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DA GARANTIA:

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 20.132,42 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

SLA SLA / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 7 Rubrica
Proc. N° / Ano 329/15

TERMO DE CONTRATO N° 043/2015

7/8

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SLA Dout. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 8 Rubrica 1
Proc. N° / Ano 329/15

TERMO DE CONTRATO N° 043/2015


8/8

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do **TERMO DE CONTRATO N° 043/2015**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 28 de agosto de 2015.

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Carlos Alberto Ferreira Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N°	9	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	329/15		

ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"

PROCESSO DE COMPRAS N°: 329/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°: 005A/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/n, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU n° 10.08.811-41.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS

LOCAL: Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini – Valinhos / SP

- Térreo = 260,00 m²
- Pav. Superior = 52,72 m²
- Área total construída = 312,72 m²

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

- A Empresa deverá instalar uma placa informativa com o nome da obra, obedecendo aos padrões do Município de Valinhos, em local a ser indicado pela fiscalização. A manutenção da placa em bom estado de conservação e fixação é de responsabilidade da Empresa.
- Na área a ser ocupada pela obra em questão, deverá ser limpa, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora.
- A Empresa deverá instalar barracão para alojamento / escritório em local previamente aprovado pela fiscalização que deverá possuir instalações adequadas para os responsáveis e para guarda de equipamentos e materiais.
- Consideram-se material e mão-de-obra para execução de gabaritos formados por guias de madeira devidamente niveladas e pregados em caibros a uma altura mínima de 60 cm, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, estas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. Serão aferidos as dimensões, alinhamento, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra para as devidas providências.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 10 Rubrica A
Proc. N° / Ano 329115

02 - FUNDAÇÕES

- Consideram-se mão-de-obra para escavação, executada manualmente, em solo de 1.^a categoria, com material depositado inicialmente ao lado da vala e bota-fora do material excedente após os reaterros que se façam necessários. Os serviços de escavação devem ser feitos de acordo com as dimensões que constam em projeto executivo, sempre utilizando ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deve-se executar escoramento para contenção das paredes da cava quando houver riscos. O material excedente deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.
- Considerar material e mão-de-obra para cravação da estaca do Tipo Strauss, carga admissível 30 t. Comprimento médio das estacas de 12,00 m. A mão-de-obra e equipamentos são de empresa especializada. Corte e Preparo de Cabeça de Estacas: consideram-se toda mão-de-obra e ferramentas necessárias para remoção de excessos e partes desagregadas de concreto na cabeça das estacas. Para que logo em seguida possam ser armadas as ferragens dos blocos e em seguida seja feita a concretagem dos mesmos.
- Considera-se material e mão-de-obra para apiloamento de fundo da vala, o qual deverá ser realizado com maço de 30 kg, golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. O soquete ou maço pode ser de: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.
- *Aplicação de lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de 30 kg, considerando-se material e mão-de-obra para movimentação do material, lançamento e apiloamento com maço 30 kg em formato adequado, sendo aplicado no mínimo 30 golpes por m², proporcionando assim a compactação necessária do lastro de brita, que terá a altura mínima de 5 cm após compactado.*
- *Armadura de aço para fundação estruturas em geral, com corte e dobra na obra, consideram-se material e mão-de-obra para movimentação, corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento de aço em barras para compor armadura de concreto, sempre seguindo os detalhes do projeto executivo. Estão inclusos quaisquer equipamentos, discos de corte e lâminas de serra para corte das barras de aço, bem como arames para amarração e / ou auxílio nos travamentos.*
- *Concreto estrutural dosado em central, fck mínimo de 25 Mpa, inclui o fornecimento do concreto dosado em central com brita 1 e 2, slump convencional e que atenda às especificações do projeto estrutural quanto à resistência e trabalhabilidade, incluindo o transporte adequado até o local de lançamento. Antes de solicitar o concreto, conferir as bitolas das armaduras e verificar se estão posicionadas de acordo com o projeto. Conferir o dimensionado do escoramento se está de acordo com o peso das fôrmas, ferragens e do concreto a ser aplicado. O tempo de transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja de no máximo 150 minutos. Molhar continuamente as superfícies expostas para fazer o processo de cura. Evitando o máximo possível a evaporação e*

SLA SLA / CRM CRM / EDS EDS / EOS EOS / CFJ CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 9.1 Rubrica F

Proc. N° / Ano

329/15

aparecimento de trincas e, conseqüentemente queda de resistência. Deve sempre aplicar a cura no concreto em qualquer temperatura, pois com isso evitamos danos às estruturas.

- Transporte, Lançamento e Adensamento de concreto em fundação: Caso seja necessário o transporte manual do concreto, estão considerados para este item toda mão-de-obra e equipamentos necessários para o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto aplicado em fundações, sendo o transporte feito com carrinho-de-mão, sempre obedecendo aos seguintes critérios: **TRANSPORTE:** deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante. **LANÇAMENTO:** deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas. **ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO:** começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. **CURA:** deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

- Impermeabilização da fundação deverá ser feita com emulsão acrílica e seladora, protegendo-a do contato direto com o solo, erguendo-se até a altura do piso acabado, e com consumo recomendado pelo fabricante. Todas as paredes em contato com o solo (as duas faces) deverão ser revestidas desde a fundação até o piso acabado.

03 – ESTRUTURA

- O edifício a ser construído será executado em concreto armado, obedecendo ao projeto e cálculo específicos a serem elaborados pela empresa executante.

- Para a execução das formas das estruturas serão empregados chapas de compensado indicado para o tipo de superfície desejada no projeto.

Todas as formas, bem como respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executados de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento ou deformação, durante e após a concretagem, com previsão de contra-flechas para compensar as deformações provocadas pelos esforços de carregamento do concreto fresco.

Não será permitido o uso de troncos de eucaliptos ou similares como elemento de escoramento, a menos que expressamente autorizado pela Fiscalização.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- **ARMADURA:** Serão empregados aço CA-50.
Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas
- Concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0 MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira ensaios laboratoriais, durante todas as fases da estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência, traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seus componentes.
- Será utilizada laje pré-fabricada para piso na área do mezanino / administração, com capacidade mínima para 200 kgf/m², sendo que, deverá estar incluso no custo todos os escoramentos que forem necessários a execução da mesma, bem como concreto mínimo fck 20 MPa para as vigas de laje, capeamento e armadura de distribuição em malha de aço CA60 D= 5mm.

04 – ALVENARIA E DIVISÓRIAS

- As alvenarias deverão ser executadas em blocos vazados de concreto, espessura de 19x19x39 cm, assentados com argamassa de cimento e areia.
As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e o excesso de argamassa de assentamento serão retiradas para que o emboço e o reboco possuam maior aderência.
A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento e prumagem, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.
- Instalação de Divisórias nos sanitários e demais locais indicados no projeto arquitetônico, do tipo Marmorite com espessura mínima de 35 mm.
Serão utilizadas placas divisórias tipo Marmorite com espessura mínima de 35 mm, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, chumbadas com argamassa do tipo AC-III, ou com massa plástica específica para colagem de granito.
Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, da alvenaria e das placas de granito, bem como a dimensão dos vãos.
Nas juntas entre as divisórias, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica, com adição de corante xadrez deixando-a sem gretas.
As portas serão fixadas às placas de marmorite, através de batentes e requadros de perfis de alumínio, com pintura eletrostática, devidamente dimensionadas, onde serão fixadas as dobradiças. As portas deverão ter espessura em torno de 3 cm, compatível com o perfil em alumínio e com a divisória, e não haja gretas, e nem ressaltos inconvenientes.
As divisórias deverão ser suspensas 10 cm do piso com pés do próprio granito, para facilitar a limpeza entre boxes e o escoamento de águas para o ralo.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 43 Rubrica A
Proc. N° / Ano 329/15

05 – COBERTURA

- A execução das estruturas metálicas de suporte e engradamento da cobertura compõe-se da compatibilização com o projeto arquitetônico dos sistemas de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.
- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura: Consideram-se material e mão-de-obra para execução e montagem da estrutura da cobertura. Estão incluso todas as barras e ferragens, de acordo com as normas vigentes. Após o corte, as peças deverão ser esmerilhadas, removidas as rebarbas, para permitir o ajuste das partes que serão parafusadas, rebitadas ou soldadas. Na execução parafusada, deverão ser colocados parafusos provisórios, para manter a posição relativa das peças estruturais, antes de sua fixação definitiva. Ressaltando que a estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira.
- Telhas e Cumeeiras: Consideram-se material e mão-de-obra para transporte e fixação de telhas em aço galvanizado zincada, perfil ondulado $e=0,5$ mm. Devendo a fixação das telhas ocorrer de baixo para cima e no sentido oposto ao vento predominante. Sendo o cobrimento transversal duas ondas e meia e o cobrimento longitudinal 15 cm para coberturas com inclinação acima de 10% e de 20 cm para inclinação abaixo de 10%. Para fixação das telhas utilizar elementos de alumínio, instalados na parte alta da onda e nos revestimentos na parte baixa da onda, na direção longitudinal observar distância máxima de 1 m. As cumeeiras também serão de aço galvanizado, zincada, perfil ondulado $e=0,5$ mm. Para a fixação das cumeeiras serão utilizados os seguintes critérios: recobrimento lateral simples = 1220 mm, duplo = 1050 mm. O recobrimento longitudinal simples varia de 150 a 200 mm e o duplo de 200 a 300 mm. Para fixação em terças metálicas substituir os parafusos por ganchos com rosca.

06 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

• INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, Código de Obras do Município de Valinhos, normas, leis e instruções do Departamento de água e esgoto do município, com os projetos de instalações elaborados e com as especificações que se seguem.

O abastecimento de água deverá ser obtido da rede pública, conforme projeto.

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 14 Rubrica F
Proc. N° / Ano 329115

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos-de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão utilizar telas com a finalidade de evitar trincas. Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC serão vedadas com fita vedante.

A edificação constará de sistema de proteção por extintores manuais, sistema de iluminação e sinalização de emergência, conforme indicado no projeto fornecido.

OBS:

Sob um dos lavatórios de cada sanitário, com ponto em separado, mas junto ao local de saída do engate deverá ser instalada uma torneira de jardim com bico para mangueira, para limpeza, mesmo que não haja indicação no projeto.

• **Proteção e Verificação.**

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior a 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água deverão ser convenientemente verificadas pela FISCALIZAÇÃO quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

• **REDE DE ESGOTO**

A instalação de esgotos será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes no Departamento de Águas e Esgotos, com as normas da ABNT vigentes, com os projetos elaborados e com as especificações que se seguem.

Para desvios, usar conexões apropriadas, não será permitido fazer bolsas em tubos recortados de PVC, utilizando nestes casos uma luva.

Serão observadas, as seguintes declividades mínimas, desde que não especificadas no projeto:

Ramais de esgotos 2%.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral, antes da instalação dos coletores.

SLA Duol. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 15 Rubrica F
Proc. N° / Ano 329/15

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento. A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção, de acordo com os projetos e orientações da FISCALIZAÇÃO.

- **Proteção e verificação.**

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com caps ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. As canalizações primárias da instalação deverão ser experimentadas com água ou ar comprimido, sobre pressão mínima de 3 metros de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidos a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25mm de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas provas as canalizações devem permanecer sob a pressão de provas durante quinze minutos. Para teste de pressão em canalizações com o sistema junta soldada, deve-se aguardar pelo menos 24 horas depois de executada a última junção. Os testes serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO, e a critério da mesma.

Antes da entrega da obra, toda a instalação será convenientemente experimentada pela FISCALIZAÇÃO.

- **ÁGUAS PLUVIAIS**

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos.

Toda captação de águas pluviais foi feita através de calhas na ponta das telhas de cobertura e conduzidas aos tubos de queda. A partir dos tubos de queda as águas pluviais captadas serão lançadas em caixas de inspeção e destas conduzidas a sarjeta.

Este sistema deverá ser por gravidade e os condutos deverão trabalhar livremente.

Consideram-se material e mão-de-obra para execução de toda a tubulação de queda e de solo após a calha, conforme projeto. Toda a tubulação no solo deverá ter no mínimo 20 cm de profundidade. São considerados nestes serviços, toda parte de escavação, reaterro e demais serviços necessários para a execução da parte hidráulica da obra. Os condutores serão de tubo de PVC com Ø 4", os quais captarão as águas das calhas e as conduzirão para sarjeta conforme indicação em projeto. Os condutores deverão ser fixados junto aos pilares, por meio de abraçadeiras metálicas espaçados a cada 1 metro.

- Caixa de inspeção em alvenaria com tijolo comum maciço parede de 1/2, revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x cm. Considera material e mão-de-obra para escavação da vala, regularização e apiloamento do fundo, preparo, lançamento e adensamento do lastro de concreto, preparo da argamassa, marcação e assentamentos dos tijolos, revestimento interno das paredes com argamassa no traço 1:4 e em seguida

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS EB: / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 16 Rubrica F
Proc. N° / Ano 329/15

aplicação de duas demãos de impermeabilizante semiflexível Na parte externa aplicação de chapisco e reboco. Tampa da caixa inclui preparo da fôrma, concreto e armação.

07- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Instalações elétricas:** Consideram-se material e mão-de-obra e todos equipamentos necessários para execução de todas as instalações elétricas conforme projeto executivo. Ressaltando que as instalações deverão obedecer as normas técnicas da ABNT nas suas formas mais recente, empregando sempre materiais compatíveis com as necessárias exigências de utilização.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolação em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

Todas as instalações elétricas devem obedecer aos projetos anexo e deverão ser ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo as normas e especificações da CPFL, concessionária local.

08 - ESQUADRIAS

- **Esquadrias de Ferro**

Esquadrias de ferro conforme indicação do projeto, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, nas dimensões apresentadas em planta. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança.

As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhados ou limados, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de tinta antiferruginosa.

- **Esquadrias de Madeiras**

Portas de madeira de imbuía e compensado, do tipo lisa com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto. As portas devem ser de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições.

09 - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

- Toda área de piso, tanto interna como externa receberá lastrô de brita, com espessura mínima de 5 cm. Para execução do lastrô, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

SLA Ed. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Edi. / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 18	Rubrica f
Proc. N° / Ano 327115	

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), em outras superfícies com outro tipo de pintura.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante preservando-se vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, observando-se um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houverem recomendações em contrário serão aplicadas tintas de base, fundo selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas demãos quanto necessário para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas todas as instruções, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anti-corrosiva, adequada para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

• Pintura tinta látex PVA, sem massa corrida.

O tinta a ser aplicada deverá ser pronta para o uso, bastando ser dissolvida antes da sua aplicação, utilizando-se na diluição quando necessário, água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza das lixações com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA, para superfícies internas, e massa acrílica para superfícies externas.

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	19	Rubrica	A
Proc. N° / Ano	329/15		

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA nas cores indicadas pela Fiscalização em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito.

- **Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos.**

Locais: Esquadrias metálicas e similares metálicos.

Cores: vide projeto arquitetônico, e se não estiverem definidas deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO, e no caso de instalações seguir normas ABNT.

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em solvente do tipo aguarrás ou Thinner. Imediatamente após a secagem aplicar uma demão de Fundo para peças metálicas de ferro ou aço, ou Fundo Branco para galvanizados ou ainda fundo base cromato para alumínio.

Nos galvanizados onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja: nos locais em que a galvanização foi danificada.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em solvente e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Antes da colocação dos vidros, mas não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

Depois da colocação dos vidros, aplicar mais uma ou duas demãos de tinta de acabamento, inclusive nas massas (nunca aplicar tinta sobre massas úmidas somente após secas) ou baguetes, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento.

- **Pintura com esmalte sintético ou tinta a óleo sobre Esquadrias e similares em Madeira.**

Locais: Marcos, alisares/guarnições, portas e outros artefatos indicados no projeto arquitetônico.

Cores: vide projeto arquitetônico, e se não estiverem definidas deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Nas esquadrias e similares em madeira indicados nos projetos deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Os nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com solvente redutor para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e efetuar o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa a óleo para madeira, a base de resina alquídica, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor, se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento a óleo ou sintético, em duas ou mais demãos até atingir acabamento perfeito,

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 20 Rubrica F

Proc. N° / Ano 329195

sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10%, sendo vedado o uso de corantes.

Recomendação: Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior a 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

12 – MOBILIARIOS FIXO / EQUIPAMENTOS

- As bancadas, serão instaladas conforme projeto, e deverão ser providas de saia de 10 cm também em granito.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias deverão ser em placas de granito de boa qualidade, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura mínima, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa AC-III e com suportes em cantoneiras ou ferro "T" pintadas, sendo que todas as bancadas deverão ter espelhos/barrados/frontão de 15 cm de altura, e em toda a extensão.

13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

- **Limpeza preventiva da obra:**

Dever-se-á proceder periodicamente limpeza da obra e de seus complementos, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e ou adjacências, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Durante a execução, a obra deverá ser mantida limpa, e totalmente reparada, repintada, reconstruída sem ônus para a Municipalidade caso verifique-se algum dano. dano este eventualmente causado à obra propriamente, ou ainda aos vizinhos ou trabalhos adjacentes.

- **Remoção do Canteiro.**

Terminada a obra, deverá ser providenciada a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços, e promover a limpeza geral da mesma e de seus complementos.

- **Limpeza Final.**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, divisórias, etc., com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA.

SLA SLA / CRM SLA / EDS SLA / EOS SLA / CFJ SLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

A obra passará por vistoria final realizada pelo Setor de Engenharia da Municipalidade, que atestará a correta execução da mesma e sua funcionalidade.

Valinhos, 28 de agosto de 2015

Engº. Anisio Ribeiro Jacob
CREA 0400311009
ART 92221220150172046


Engº Eber Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Obras Pública

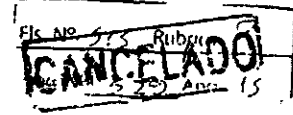

Engº Eliseu Dias da Silva
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 22 Rubrica *F*
Proc. N° / Ano 329115



ANEXO 07 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 239/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos-SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.811-41/2013- Implantação e Modernização da Estrutura Esportiva.

RAZÃO SOCIAL: CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO GASGON Nº 15 BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE:

SANTOS ESTADO: SP **CEP:** 11045-010 **CNPJ:** 14.678.492/0001-83 **IE:** *[Handwritten mark]*

633.411.273.114 TEL/FAX: (13) 3302-0038

Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos-SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.811-41/2013- Implantação e Modernização da Estrutura Esportiva.

Valor total
R\$ 402.648,33

por extenso: QUATROCENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

14.678.492/0001-83

Inscr. Est. 633.411.273.114

C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Dagoberto de Gasgon, 15

Boqueirão - CEP 11045-010

Santos - SP

Rua Dagoberto Gasgon, 15 - Boqueirão - Santos - SP

CEP: 11045 010

Telefones: (13) 33020038 - (13) 3301 8656

www.cfjengenharia.com.br

SLA *[Handwritten mark]* / CRM *[Handwritten mark]* / EDS *[Handwritten mark]* / EOS *[Handwritten mark]* / CFJ *[Handwritten mark]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 23 Rubrica F
Proc. N° / Ano 329/15



Fls. No. 516 B. 11/15
CANCELADO
23/08/15

Data 10/08/2015.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**

Número do RG do (a) Representante Legal da **LICITANTE: 8.407.389-5**

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da **LICITANTE: 800.534.088-53**

Carlos Alberto Ferreira Lima
Diretor
CPF nº 800.534.088-53

14.678.492/0001-88
Inscr. Est. 632.411.273.114
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Dagoberto Gascon, 15 - Boqueirão - Santos - SP
CEP: 11045-010

Rua Dagoberto Gascon, 15 - Boqueirão - Santos - SP
CEP: 11045 010
Telefones: (13) 33020038 -- (13) 3301 8656
www.cfjengenharia.com.br

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 24 Rubric. 7
Ano N° 1
329/195

CANCELADO
329 An. 1

CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Planilha Orçamentária

ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇO UNITÁRIOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 02/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 0004/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro das Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições, Monumento Bruno Handorf, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, no cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento do material, mão-de-obra e ferramentas necessárias, para a execução de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU Nº 0008.011-412/2013 - Implantação e Modernização de Estrutura Esportiva.

BDI 1: 24%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI 2
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M2	6,00	202,26	R\$ 250,80	R\$ 1.504,80	
1.1.2	Limpeza manual do terreno (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	873,96	2,21	R\$ 2,74	R\$ 2.449,45	
1.1.3	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRIÓRIO, PISO EM PÁRQUO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMBIAO 6X6M, INCLUSIVE INSTALACOES ELÉTRICAS E ESCUADRIAS	M2	30,00	191,96	R\$ 238,03	R\$ 7.140,90	
1.1.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	M3	211,25	1,03	R\$ 1,28	R\$ 270,40	
1.1.5	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO	M3	90,71	32,31	R\$ 40,06	R\$ 3.633,84	
1.1.6	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	336,00	10,69	R\$ 19,26	R\$ 4.455,36	
						SUBTOTAL ITEM 1	R\$ 18.484,76
2 FUNDAÇÃO							
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	86,56	17,71	R\$ 21,50	R\$ 1.860,88	
2.1.2	FAIXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA TIPO SIRAUSS	IT	1,00	995,22	R\$ 1.234,07	R\$ 1.234,07	
2.1.3	ESTACA TIPO SIRAUSS, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T	M	564,00	39,53	R\$ 47,78	R\$ 26.847,82	
2.1.4	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	IMPQ	47,00	24,67	R\$ 30,67	R\$ 1.439,14	
2.1.5	APILOAMENTO COM MACO DE 30x40	M2	148,93	13,29	R\$ 18,48	R\$ 2.454,37	
2.1.6	LAJÃO DE BRITA	M3	7,45	52,77	R\$ 65,43	R\$ 487,22	
2.1.7	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1 1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.764,70	4,36	R\$ 5,65	R\$ 11.100,50	
2.1.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEÍMENTO 2X	M2	123,28	30,70	R\$ 38,07	R\$ 4.693,27	
2.1.9	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADEUSAMENTO	M3	26,90	709,00	R\$ 759,26	R\$ 6.074,09	
2.1.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MAGIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	6,80	357,99	R\$ 443,91	R\$ 3.010,03	
2.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA A BASE D'AGUA	M2	153,69	12,93	R\$ 16,03	R\$ 2.541,80	
2.1.12	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	52,86	35,43	R\$ 43,93	R\$ 2.322,10	
						SUBTOTAL ITEM 2	R\$ 96.118,43
3 ESTRUTURA							
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, O2 UTILIZAÇÕES, (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	418,70	29,92	R\$ 37,10	R\$ 15.533,77	
3.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1 1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.162,70	4,56	R\$ 5,65	R\$ 12.219,26	
3.1.3	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADEUSAMENTO	M3	32,83	209,08	R\$ 258,26	R\$ 8.511,51	
3.1.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,30M V=8CM, C/LA JOTAS E CAP. C/ CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-ELCO 38CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	53,09	37,13	R\$ 46,04	R\$ 2.444,26	
3.1.5	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,30M V=8CM, C/LA JOTAS E CAP. C/ CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-ELCO 38CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	47,18	42,11	R\$ 52,22	R\$ 2.459,74	
3.1.6	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1 1/4) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	168,30	3,71	R\$ 4,60	R\$ 774,18	
						SUBTOTAL ITEM 3	R\$ 41.948,72
4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS							
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X23CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	335,84	40,36	R\$ 50,05	R\$ 16.800,79	
4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X23CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BOMBEIRA	M2	94,33	37,83	R\$ 40,71	R\$ 3.840,17	
4.1.3	CHISLURA EM MORTAR DE ESPESURA 3CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLVIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	16,31	154,44	R\$ 101,51	R\$ 3.129,27	
						SUBTOTAL ITEM 4	R\$ 23.778,23
5 COBERTURA							
5.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	318,78	34,70	R\$ 43,03	R\$ 13.717,10	
5.1.2	FORRO EM PAINEL DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	191,59	34,10	R\$ 42,28	R\$ 8.100,43	
						SUBTOTAL ITEM 5	R\$ 21.817,53
6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
6.1	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA						
6.1.1	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	54,45	R\$ 67,52	R\$ 67,52	
6.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4, FORNECIMENTO E INSTALADO	UNID	3,00	18,13	R\$ 22,51	R\$ 67,53	
6.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALADO	UNID	1,00	37,79	R\$ 46,06	R\$ 46,06	
6.1.4	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	80,49	R\$ 99,81	R\$ 99,81	
6.1.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4 INS TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	6,46	R\$ 8,01	R\$ 8,01	
6.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,26	1,90	R\$ 2,36	R\$ 0,66	
6.1.7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,00	7,53	R\$ 9,34	R\$ 186,80	
6.1.8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 35MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	9,12	R\$ 11,31	R\$ 45,24	

SLA Arx / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / TEOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 25 Rub. 1
Proc. N° 11115
329115

CANCELADO
N° 327

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
6.1.9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CARRA D'ÁGUA 50MMX1,1/2"	UNID	6,00	16,62	RS 20,61	RS 123,66	
6.1.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	4,02	RS 4,98	RS 4,98	
6.1.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	5,62	RS 6,97	RS 34,85	
6.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	31,00	3,68	RS 4,56	RS 141,36	
6.1.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	4,86	RS 6,03	RS 30,15	
6.1.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	5,13	RS 6,36	RS 19,08	
6.1.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	3,44	RS 3,79	RS 26,53	
6.1.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	148,07	9,16	RS 11,36	RS 1682,08	
6.1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,96	12,42	RS 15,40	RS 384,36	
6.1.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,40	5,41	RS 8,71	RS 2,68	
6.1.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,99	6,70	RS 8,31	RS 66,40	
6.1.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	5,00	RS 6,20	RS 12,40	
6.1.21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	6,80	RS 8,43	RS 8,43	
6.1.22	WATERLOO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTEÇES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	368,34	RS 332,74	RS 665,48	
6.1.23	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 17/2013	UNID	5,00	18,06	RS 22,39	RS 134,34	
6.1.24	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	26,14	RS 32,41	RS 32,41	
6.1.25	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	16,76	RS 20,78	RS 20,78	
6.1.26	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	126,73	RS 157,15	RS 157,15	
6.1.27	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	123,89	RS 153,61	RS 153,61	
6.1.28	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	126,73	RS 157,15	RS 628,60	
6.1.29	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	54,43	RS 67,52	RS 67,52	
6.1.30	REGISTRO GAVETA 1,1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SKAPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	85,49	RS 99,81	RS 99,81	
6.1.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4" COM ACABAMENTO E CAPO PIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	7,00	39,73	RS 48,27	RS 344,89	
6.1.31	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	5,00	37,79	RS 46,86	RS 234,30	
6.1.32	ENGATE FLEXIVEL, EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	3,66	RS 4,54	RS 31,78	
6.1.33	ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	14,03	RS 17,40	RS 69,60	
6.1.34	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	6,46	RS 8,01	RS 32,04	
6.1.35	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	3,42	RS 4,24	RS 50,88	
6.1.36	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	2,63	RS 3,29	RS 29,61	
6.1.37	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	4,26	RS 5,28	RS 15,84	
6.1.38	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	3,47	RS 4,30	RS 8,60	
6.1.39	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	5,00	RS 6,20	RS 37,20	
6.1.40	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	6,80	RS 8,43	RS 33,72	
6.1.41	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	7,56	RS 9,37	RS 9,37	
6.1.42	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	4,83	RS 5,98	RS 11,98	
6.1.43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	10,94	RS 13,57	RS 40,71	
6.1.44	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	3,11	RS 3,86	RS 11,58	
6.1.45	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	2,18	RS 2,70	RS 8,10	
6.1.46	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UNID	3,00	6,46	RS 8,01	RS 24,03	
6.1.47	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	6,46	RS 8,01	RS 72,09	
6.1.48	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	5,72	RS 7,09	RS 14,18	
6.1.49	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	33,19	RS 41,16	RS 123,48	
6.1.50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID	2,00	408,99	RS 607,15	RS 1014,30	
6.2	RAMAIS DE ESGOTO						
6.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIÇO 60X40X60CM, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM BARRA USA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:04 E 2:02CA), COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15CM TIPO C - ESCAVACÃO E CONFECÇÃO	UNID	4,00	81,59	RS 101,17	RS 404,68	
6.2.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	73,15	RS 90,71	RS 90,71	
6.2.3	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM CORTINA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	23,57	RS 29,23	RS 146,15	

SLA Ext / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Ext / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 26 Rubrica 7

Proc. N° / Ano 325/105

CANCELADO
Nº 512 Rubrica
Nº 325/105

0.2.4	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	26,96	RS	33,43	RS	33,43
0.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	4,54	RS	5,85	RS	16,95
0.2.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID	6,00	52,25	RS	64,76	RS	388,74
0.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	9,42	RS	11,00	RS	46,72
0.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	9,00	4,58	RS	5,88	RS	51,12
0.2.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	15,79	RS	19,88	RS	117,48
0.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	11,00	4,30	RS	5,33	RS	58,63
0.2.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	8,15	RS	10,11	RS	40,44
0.2.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	24,48	RS	30,36	RS	30,36
0.2.13	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	7,05	RS	8,74	RS	17,48
0.2.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	10,00	3,35	RS	4,15	RS	41,50
0.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	10,00	4,28	RS	5,31	RS	53,10
0.2.16	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	4,93	RS	6,11	RS	6,11
0.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	17,49	RS	21,60	RS	130,14
0.2.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	7,87	RS	9,76	RS	19,52
0.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	13,23	RS	16,41	RS	16,41
0.2.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	21,00	2,42	RS	3,00	RS	63,00
0.2.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	17,00	7,86	RS	9,75	RS	185,75
0.2.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	29,00	6,71	RS	8,32	RS	241,28
0.2.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	5,22	RS	6,47	RS	19,41
0.2.24	TUDO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	39,53	11,34	RS	14,68	RS	589,30
0.2.25	TUDO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	1,54	17,44	RS	21,65	RS	32,79
0.2.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	101,78	22,47	RS	27,86	RS	2 821,66
0.2.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	17,37	9,20	RS	10,17	RS	176,65
0.2.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	7,00	7,10	RS	8,80	RS	61,60
0.2.29	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DN 100MM (H) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	885,24	RS	1 097,70	RS	1 097,70
0.2.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	13,18	RS	16,34	RS	16,34
0.3	LOUÇAS E METAIS							
0.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UNID	1,00	97,33	RS	108,29	RS	108,29
0.3.2	CUBA DE EMBURR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID	4,00	64,98	RS	80,58	RS	322,32
0.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UNID	1,00	131,66	RS	163,26	RS	163,26
0.3.4	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	28,39	RS	35,20	RS	316,80
0.3.5	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	5,00	98,82	RS	122,54	RS	612,70
0.3.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	204,52	RS	253,60	RS	253,60
0.4	ACABOS PLUVIAIS							
0.4.1	CANALETA EM ALVENARIA COM 1/2 JOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES 30X15CM (LXAL), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	20,00	125,24	RS	155,30	RS	3 106,00
0.4.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	81,33	RS	100,85	RS	2 017,00
0.4.3	CAIXA DE INSPECÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO Ø300X400CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (COMPLTO E AREIA), TAPCO 1:41 E 2:30CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 1:5MPA TIPO C - ESCALADA E CONFEÇÃO	UNID	0,00	91,59	RS	101,17	RS	607,02
0.4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	22,00	26,93	RS	33,39	RS	734,58

SLA Ad. / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Ed. / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 27 Rubrica A

Proc. N° / Ano

329105

CANCELADO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
6.45	CONDUTOR PARA GALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM INCLUINDO CONEXÕES E BRACADOURAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	19,80	15,18	R\$ 300,54	R\$ 10,82	R\$ 372,64
6.46	TUDO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 103 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	170,10	32,01	R\$ 5.444,11	R\$ 27,20	R\$ 4.642,03
					SUBTOTAL ITEM 6	R\$	27.480,83
7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
7.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	32,00	3,14	R\$ 100,48	R\$ 5,13	R\$ 164,15
7.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" Ø TUBO PLÁSTICO	UNID	49,00	4,08	R\$ 199,92	R\$ 7,54	R\$ 369,26
7.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	254,90	1,56	R\$ 397,64	R\$ 1,93	R\$ 491,96
7.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,10	4,41	R\$ 13,67	R\$ 7,95	R\$ 24,85
7.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	605,50	1,97	R\$ 1.192,84	R\$ 2,44	R\$ 1.477,42
7.16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,90	9,11	R\$ 773,49	R\$ 11,30	R\$ 959,37
7.17	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	454,40	16,48	R\$ 7.487,92	R\$ 20,68	R\$ 9.396,59
7.18	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,40	3,41	R\$ 520,76	R\$ 4,23	R\$ 644,65
7.19	ESPELHO PLÁSTICO Ø2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	2,10	R\$ 21,00	R\$ 2,60	R\$ 26,00
7.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	6,76	R\$ 67,60	R\$ 8,38	R\$ 83,80
7.1.11	LOMADA DE EMBUTIR 2P+1 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	13,52	R\$ 256,88	R\$ 18,70	R\$ 311,44
7.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	36,95	R\$ 258,65	R\$ 33,42	R\$ 233,94
7.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	52,43	R\$ 52,43	R\$ 65,01	R\$ 65,01
7.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	6,10	R\$ 30,50	R\$ 7,56	R\$ 37,80
7.1.15	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	29,60	21,33	R\$ 630,35	R\$ 26,45	R\$ 788,21
7.1.16	ELETRODUITO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	214,10	4,02	R\$ 860,68	R\$ 4,98	R\$ 1.066,22
7.1.17	ELETRODUITO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	113,60	14,05	R\$ 1.596,80	R\$ 17,42	R\$ 1.978,01
7.1.18	ELETRODUITO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,90	12,94	R\$ 37,53	R\$ 16,05	R\$ 46,55
7.1.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X30W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	13,00	33,80	R\$ 439,60	R\$ 60,19	R\$ 1.037,85
7.1.20	LUMINÁRIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCÚRIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UNID	6,00	61,87	R\$ 371,22	R\$ 76,77	R\$ 460,32
7.1.21	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UNID	14,00	39,42	R\$ 551,88	R\$ 36,48	R\$ 510,72
7.1.22	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 250W/250V	UNID	8,00	69,30	R\$ 554,40	R\$ 85,03	R\$ 680,44
7.1.23	IGNITOR PARA PARTIDA LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNID	8,00	23,96	R\$ 191,68	R\$ 29,71	R\$ 237,65
7.1.24	LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	14,96	R\$ 74,80	R\$ 18,55	R\$ 148,40
7.1.25	LUMINÁRIA BLINDADA PENDENTE PARA LAMPADA MISTA 250W	UNID	8,00	61,05	R\$ 488,40	R\$ 75,70	R\$ 605,60
7.1.26	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 200X200X200MM	UNID	1,00	118,65	R\$ 118,65	R\$ 147,37	R\$ 147,37
7.1.27	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3,00 M	UNID	1,00	43,66	R\$ 43,66	R\$ 54,39	R\$ 54,39
7.1.28	POSSE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 20X0	UNID	1,00	350,61	R\$ 350,61	R\$ 434,76	R\$ 434,76
7.1.29	CAIXA DE MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	357,47	R\$ 714,94	R\$ 443,26	R\$ 886,52
7.1.30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	210,15	R\$ 210,15	R\$ 260,96	R\$ 260,96
7.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)							
7.2.1	CORDOALHA DE COBRE Nº1, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MMØ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86,40	23,24	R\$ 1.997,76	R\$ 28,87	R\$ 2.495,81
7.2.2	CORDOALHA DE COBRE Nº2, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MMØ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,40	28,33	R\$ 2.362,82	R\$ 35,13	R\$ 2.936,67
7.2.3	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,00 M COM CONECTOR	UNID	6,00	24,40	R\$ 146,40	R\$ 30,26	R\$ 181,56
7.2.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MMØ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	8,07	R\$ 48,42	R\$ 10,01	R\$ 60,08
7.2.5	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR EM AÇO COM BARRAMENTO, 40 X 40 CM E TAMPA	UNID	1,00	158,47	R\$ 158,47	R\$ 196,50	R\$ 196,50
7.2.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H=400 MM	UNID	6,00	10,33	R\$ 61,98	R\$ 12,81	R\$ 76,86
7.2.7	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UNID	6,00	14,78	R\$ 88,68	R\$ 16,33	R\$ 109,98
7.2.8	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H = 300 MM EM ALUMÍNIO	UNID	6,00	5,74	R\$ 34,44	R\$ 7,12	R\$ 42,72
					SUBTOTAL ITEM 7	R\$	29.863,64
8 ESQUADRIAS							
8.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	17,00	168,58	R\$ 2.865,86	R\$ 209,04	R\$ 3.553,68
8.1.2	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	2,38	157,41	R\$ 374,74	R\$ 188,99	R\$ 449,80
8.1.3	PM-75 PORTA SARRAFADA DO MACIÇO SANIT, ACESSÍVEL BAT, MEI	UNID	1,00	554,89	R\$ 554,89	R\$ 688,06	R\$ 688,06
8.1.4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEM-OCASIA, Ø80-2 10X3CM, PIGLUSO ADRIELA TA, ALVARIA E DOBRADILHAS COM ANFES	UNID	3,00	303,69	R\$ 911,07	R\$ 376,58	R\$ 1.129,74
8.1.5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SERRALUCA TA, 24X210X3CM, PIGLUSO ADRIELA TA, ALVARIA E DOBRADILHAS COM ANFES	UNID	2,00	321,55	R\$ 643,10	R\$ 398,72	R\$ 797,44
8.1.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO INCLUINDO MARCO E DOBRADILHAS	UNID	5,00	203,58	R\$ 1.017,90	R\$ 252,44	R\$ 1.262,20
8.1.7	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORREI, SOB MEDIDA	M2	52,98	317,16	R\$ 16.804,81	R\$ 393,28	R\$ 20.835,97
8.1.8	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	1,20	350,05	R\$ 420,06	R\$ 434,06	R\$ 520,87
8.1.9	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, TIPO FACHADA	M2	21,20	300,24	R\$ 6.365,09	R\$ 372,30	R\$ 7.892,76
8.1.10	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 5X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM AÇO CA-25	M2	4,62	64,02	R\$ 296,79	R\$ 78,36	R\$ 366,74
8.1.11	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UNID	10,00	48,47	R\$ 484,70	R\$ 60,35	R\$ 603,50
8.1.12	TRANQUEIA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UNID	2,00	54,46	R\$ 108,92	R\$ 70,01	R\$ 140,02
8.1.13	PURDOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POUDO PARA PORTA OU JANELA DE COIR	UNID	15,00	12,52	R\$ 187,80	R\$ 15,52	R\$ 232,80
8.1.17	ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORREI	UNID	60,00	26,88	R\$ 1.612,80	R\$ 33,33	R\$ 1.999,80
					SUBTOTAL ITEM 8	R\$	40.473,38
9 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ


[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[SOBRE A CAIXA](#)
[CAIXA CULTURAL](#)
[DOWNLOADS](#)
[OUVIDORIA](#)
[FALE CONOSCO](#)
[VOLTAR PARA A PÁGINA](#)
[ANTERIOR](#)
[BOAS-VINDAS](#)
[TAMANHO DA FONTE](#)
[A](#)
[A](#)
[A](#)

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OPERAÇÃO CONTRATADA

UF: SP

Número do Contrato: 01008811-41

Nº SIAFI: 0000790557

Nº SICONV: 0179842013

Município Beneficiado: VALINHOS

Programa/Ação: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Contratado: MUNICIPIO DE VALINHOS - SP

Descrição da Obra/Serviços: Implantacao e

Assinatura CT: 30/12/2013

Publicação D.O.U: 09/01/2014

Data Vigência: 30/06/2017

Empregos Gerados:

População Beneficiada:

Valor Investimento: R\$ 649.455,17

Financiamento/Repasse: R\$ 487.500,00

Prestação de Contas Final

Data Recebimento PCF/CAIXA:

Data Aprovação CAIXA:

Data Homologação SIAFI:

Nº Registro Aprovação SIAFI:

Situação do Contrato:

Contratada

Estágio:

Normal

Valor Liberado *	Percentual Obra/Serviços	Percentual Informado Tomador Obra/Serviços	Previsão Obra/Serviços	Situação Obra/Serviços	Data Última Medição
R\$ 243.750,00	7,18 %	30,37 %	6 meses	Atrasado	28/10/2015

* Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

Galeria de Imagens

Não há fotos publicadas para este contrato.

[VOLTAR](#)
[NOVA CONSULTA](#)
[SAIR](#)
[CADASTRO DA LIBERAÇÃO](#)

O QUE VOCÊ PROCURA?

Produtos e serviços para:

Você

Empresas: Micro e Pequenas, Médias e Grandes

Governo: Municipal, Estadual, Federal

Judiciário

Veja também:

Loterias

Habitação

FGTS

VOCÊ CLIENTE,

[ACESSE SUA CONTA](#)

[Política de privacidade](#) | [Termos de uso](#) © CAIXA 2007

[MAPA DO SITE](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRESA](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	301	Rubrica	
Proc. Nº	04.114/2013		
Ano			

1/8

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CLAYTON ROBERTO MACHADO, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, SIDNEI LUIZ ARGENTONE, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº ELISEU DIAS DA SILVA, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais, Engº ELBER OLIVEIRA SILVA, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa, CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rua Dagoberto Gascon, nº 15, CEP nº 11.045-010, bairro Boqueirão, em Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.678.492/0001-83, Inscrição Estadual nº 633.411.273.114, neste ato representada por CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.389-5 e do CPF nº 800.534.088-53, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 329/2015 - Tomada de Preços Nº 005A/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruho Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 10.08.811-41.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01 - Características do Objeto;
- ANEXO 03 - Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 07 - Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 - Projeto e Desenhos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta do Convênio com o Governo Federal - Ministério Do Esporte, até a importância de R\$394.595,36 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo que o restante do valor da ordem de R\$8.052,97 (oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) serão suportados por verba própria prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 04.122.0131.2.075.3.3.90.39100.

SLA Dut / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Edi / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº 302 Rubrica

Proc. Nº 04114/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

2/8

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até **06 (seis) meses**, contados da data da emissão da ordem de serviço por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

§1º - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

SLA Ed / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Ed / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	303	Rubrica	X
04114/2013			
Proc. N° / Ano			

3/8

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 402.648,33 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário preposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela PREFEITURA, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e do Órgão Concedente (Governo Federal).

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à PREFEITURA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	364	Rubrica	N
04114/2013			
Proc. Nº / Ano			

4/8

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

SLA Adel / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Ed: / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	305	Rubrica	X
Proc. Nº / Ano	04114/2013		

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

5/8

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 31ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à CONTRATADA.

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

SLA SLA / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS Ed: / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	306	Rubrica	
Proc. Nº / Ano	04114/2013		

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

6/8

2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

4. se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA; e,

5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 33ª. Em havendo a subcontratação parcial, a CONTRATADA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos

DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 34ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas - ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva TOMADA DE PREÇOS Nº 005A/2015, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DA GARANTIA:

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da PREFEITURA, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de R\$ 20.132,42 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela PREFEITURA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	307	Rubrica	
Proc. Nº / Ano	04114/2013		

7/8

TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	308	Rubrica	X
Proc. Nº / Ano	04114/2013		


8/8


TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

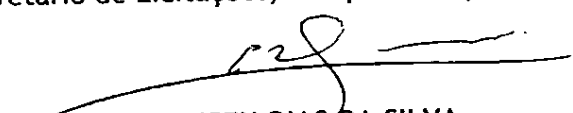
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 28 de agosto de 2015:

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Carlos Alberto Ferreira Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	304	Rubrica	
04114/2013			
Proc. Nº / Ano			

ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 329/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/n, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 10.08.811-41.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS

LOCAL: Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini - Valinhos / SP

• Térreo = 260,00 m²

• Pav. Superior = 52,72 m²

Área total construída = 312,72 m²

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

• A Empresa deverá instalar uma placa informativa com o nome da obra, obedecendo aos padrões do Município de Valinhos, em local a ser indicado pela fiscalização. A manutenção da placa em bom estado de conservação e fixação é de responsabilidade da Empresa.

• Na área a ser ocupada pela obra em questão, deverá ser limpa, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora.

• A Empresa deverá instalar barracão para alojamento / escritório em local previamente aprovado pela fiscalização que deverá possuir instalações adequadas para os responsáveis e para guarda de equipamentos e materiais.

• Consideram-se material e mão-de-obra para execução de gabaritos formados por guias de madeira devidamente niveladas e pregados em caibros a uma altura mínima de 60 cm, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, estas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

Serão aferidos as dimensões, alinhamento, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra para as devidas providências.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 310 Rubrica
04114/2013
Proc. Nº / Ano

02 - FUNDAÇÕES

- Consideram-se mão-de-obra para escavação, executada manualmente, em solo de 1.^a categoria, com material depositado inicialmente ao lado da vala e bota-fora do material excedente após os reaterros que se façam necessários. Os serviços de escavação devem ser feitos de acordo com as dimensões que constam em projeto executivo, sempre utilizando ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Deve-se executar escoramento para contenção das paredes da cava quando houver riscos. O material excedente deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.
- Considerar material e mão-de-obra para cravação da estaca do Tipo Strauss, carga admissível 30 t. Comprimento médio das estacas de 12,00 m. A mão-de-obra e equipamentos são de empresa especializada. Corte e Preparo de Cabeça de Estacas: consideram-se toda mão-de-obra e ferramentas necessárias para remoção de excessos e partes desagregadas de concreto na cabeça das estacas. Para que logo em seguida possam ser armadas as ferragens dos blocos e em seguida seja feita a concretagem dos mesmos.
- Considera-se material e mão-de-obra para apiloamento de fundo da vala, o qual deverá ser realizado com maço de 30 kg, golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. O soquete ou maço pode ser de: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.
- *Aplicação de lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de 30 kg, considerando-se material e mão-de-obra para movimentação do material, lançamento e apiloamento com maço 30 kg em formato adequado, sendo aplicado no mínimo 30 golpes por m², proporcionando assim a compactação necessária do lastro de brita, que terá a altura mínima de 5 cm após compactado.*
- *Armadura de aço para fundação estruturas em geral, com corte e dobra na obra, consideram-se material e mão-de-obra para movimentação, corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento de aço em barras para compôr armadura de concreto, sempre seguindo os detalhes do projeto executivo. Estão inclusos quaisquer equipamentos, discos de corte e lâminas de serra para corte das barras de aço, bem como arames para amarração e / ou auxílio nos travamentos.*
- *Concreto estrutural dosado em central, fck mínimo de 25 Mpa, inclui o fornecimento do concreto dosado em central com brita 1 e 2, slump convencional e que atenda às especificações do projeto estrutural quanto à resistência e trabalhabilidade, incluindo o transporte adequado até o local de lançamento. Antes de solicitar o concreto, conferir as bitolas das armaduras e verificar se estão posicionadas de acordo com o projeto. Conferir o dimensionado do escoramento se está de acordo com o peso das fôrmas, ferragens e do concreto a ser aplicado. O tempo de transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja de no máximo 150 minutos. Molhar continuamente as superfícies expostas para fazer o processo de cura. Evitando o máximo possível a evaporação e*

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 311 Rubrica D
Proc. Nº / Ano 04.114 / 2013

aparecimento de trincas e, conseqüentemente queda de resistência. Deve sempre aplicar a cura no concreto em qualquer temperatura, pois com isso evitamos danos às estruturas.

- Transporte, Lançamento e Adensamento de concreto em fundação: Caso seja necessário o transporte manual do concreto, estão considerados para este item toda mão-de-obra e equipamentos necessários para o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto aplicado em fundações, sendo o transporte feito com carrinho-de-mão, sempre obedecendo aos seguintes critérios: **TRANSPORTE:** deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante. **LANÇAMENTO:** deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas. **ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO:** começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. **CURA:** deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.

- Impermeabilização da fundação deverá ser feita com emulsão acrílica e seladora, protegendo-a do contato direto com o solo, erguendo-se até a altura do piso acabado, e com consumo recomendado pelo fabricante. Todas as paredes em contato com o solo (as duas faces) deverão ser revestidas desde a fundação até o piso acabado.

03 - ESTRUTURA

- O edifício a ser construído será executado em concreto armado, obedecendo ao projeto e cálculo específicos a serem elaborados pela empresa executante.

- Para a execução das formas das estruturas serão empregados chapas de compensado indicado para o tipo de superfície desejada no projeto. Todas as formas, bem como respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executados de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento ou deformação, durante e após a concretagem, com previsão de contra-flechas para compensar as deformações provocadas pelos esforços de carregamento do concreto fresco. Não será permitido o uso de troncos de eucaliptos ou similares como elemento de escoramento, a menos que expressamente autorizado pela Fiscalização.

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	312	Rubrica	N
04114/2013			
Proc. Nº / Ano			

- **ARMADURA:** Serão empregados aço CA-50.
Os cortes e dobramentos do aço deverão, sempre que possível, ser executado a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas
- Concreto estrutural pré-misturado com resistência mínima de 25,0 MPa. Sempre que a fiscalização julgar necessário, será solicitado a Empreiteira ensaios laboratoriais, durante todas as fases da estrutura. O controle tecnológico poderá ser realizado, as expensas da Empreiteira, para a determinação resistência, traço, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, até a análise de seus componentes.
- Será utilizada laje pré-fabricada para piso na área do mezanino / administração, com capacidade mínima para 200 kgf/m², sendo que, deverá estar incluso no custo todos os escoramentos que forem necessários a execução da mesma, bem como concreto mínimo fck 20 MPA para as vigas de laje, capeamento e armadura de distribuição em malha de aço CA60 D= 5mm.

04 – ALVENARIA E DIVISÓRIAS

- As alvenarias deverão ser executadas em blocos vazados de concreto, espessura de 19x19x39 cm, assentados com argamassa de cimento e areia.
As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e o excesso de argamassa de assentamento serão retiradas para que o emboço e o reboco possuam maior aderência.
A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento e prumagem, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.
- Instalação de Divisórias nos sanitários e demais locais indicados no projeto arquitetônico, do tipo Marmorite com espessura mínima de 35 mm.
Serão utilizadas placas divisórias tipo Marmorite com espessura mínima de 35 mm, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, chumbadas com argamassa do tipo AC-III, ou com massa plástica específica para colagem de granito.
Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, da alvenaria e das placas de granito, bem como a dimensão dos vãos.
Nas juntas entre as divisórias, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica, com adição de corante xadrez deixando-a sem gretas.
As portas serão fixadas às placas de marmorite, através de batentes e requadros de perfis de alumínio, com pintura eletrostática, devidamente dimensionadas, onde serão fixadas as dobradiças. As portas deverão ter espessura em torno de 3 cm, compatível com o perfil em alumínio e com a divisória, e não haja gretas, e nem ressalto inconvenientes.
As divisórias deverão ser suspensas 10 cm do piso com pés do próprio granito, para facilitar a limpeza entre boxes e o escoamento de águas para o ralo.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 313 Rubrica
04114/2013
Proc. Nº / Ano

05 – COBERTURA

- A execução das estruturas metálicas de suporte e engradamento da cobertura compõe-se da compatibilização com o projeto arquitetônico dos sistemas de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc. e adequá-la de acordo com as recomendações dos fabricantes das telhas, bem como do fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.
- Fornecimento de estrutura metálica para cobertura: Consideram-se material e mão-de-obra para execução e montagem da estrutura da cobertura. Estão incluso todas as barras e ferragens, de acordo com as normas vigentes. Após o corte, as peças deverão ser esmerilhadas, removidas as rebarbas, para permitir o ajuste das partes que serão parafusadas, rebitadas ou soldadas. Na execução parafusada, deverão ser colocados parafusos provisórios, para manter a posição relativa das peças estruturais, antes de sua fixação definitiva. Ressaltando que a estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira.
- Telhas e Cumeeiras: Consideram-se material e mão-de-obra para transporte e fixação de telhas em aço galvanizado zincada, perfil ondulado $e=0,5$ mm. Devendo a fixação das telhas ocorrer de baixo para cima e no sentido oposto ao vento predominante. Sendo o cobrimento transversal duas ondas e meia e o cobrimento longitudinal 15 cm para coberturas com inclinação acima de 10% e de 20 cm para inclinação abaixo de 10%. Para fixação das telhas utilizar elementos de alumínio, instalados na parte alta da onda e nos revestimentos na parte baixa da onda, na direção longitudinal observar distância máxima de 1 m. As cumeeiras também serão de aço galvanizado, zincada, perfil ondulado $e=0,5$ mm. Para a fixação das cumeeiras serão utilizados os seguintes critérios: recobrimento lateral simples = 1220 mm, duplo = 1050 mm. O recobrimento longitudinal simples varia de 150 a 200 mm e o duplo de 200 a 300 mm. Para fixação em terças metálicas substituir os parafusos por ganchos com rosca.

06 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

• INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E DE COMBATE A INCÊNDIOS.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, Código de Obras do Município de Valinhos, normas, leis e instruções do Departamento de água e esgoto do município, com os projetos de instalações elaborados e com as especificações que se seguem.

O abastecimento de água deverá ser obtido da rede pública, conforme projeto.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº 314 Rubrica 1
0411472013
Proc. Nº / Ano

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão utilizar telas com a finalidade de evitar trincas. Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC serão vedadas com fita vedante.

A edificação constará de sistema de proteção por extintores manuais, sistema de iluminação e sinalização de emergência, conforme indicado no projeto fornecido.

OBS:

Sob um dos lavatórios de cada sanitário, com ponto em separado, mas junto ao local de saída do engate deverá ser instalada uma torneira de jardim com bico para mangueira, para limpeza, mesmo que não haja indicação no projeto.

• Proteção e Verificação.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior a 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água deverão ser convenientemente verificadas pela FISCALIZAÇÃO quanto à suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

• REDE DE ESGOTO

A instalação de esgotos será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes no Departamento de Águas e Esgotos, com as normas da ABNT vigentes, com os projetos elaborados e com as especificações que se seguem.

Para desvios, usar conexões apropriadas, não será permitido fazer bolsas em tubos recortados de PVC, utilizando nestes casos uma luva.

Serão observadas, as seguintes declividades mínimas, desde que não especificadas no projeto:

Ramais de esgotos 2%.

As declividades do projeto serão consideradas como mínimas devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede geral, antes da instalação dos coletores.

SLA  / CRM  / EDS  / EOS  / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 315 Rubrica XI
04114/2013
Proc. Nº / Ano

Os tubos serão assentados com bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento. A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários à futura manutenção, de acordo com os projetos e orientações da FISCALIZAÇÃO.

• Proteção e verificação.

As extremidades das tubulações serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com caps ou plugues, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. As canalizações primárias da instalação deverão ser experimentadas com água ou ar comprimido, sobre pressão mínima de 3 metros de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos, e submetidos a uma prova de fumaça, sobre pressão mínima de 25mm de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos. Em ambas provas as canalizações devem permanecer sob a pressão de provas durante quinze minutos. Para teste de pressão em canalizações com o sistema junta soldada, deve-se aguardar pelo menos 24 horas depois de executada a última junção. Os testes serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO, e a critério da mesma.

Antes da entrega da obra, toda a instalação será convenientemente experimentada pela FISCALIZAÇÃO.

• ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empoçamentos ou extravasamentos.

Toda captação de águas pluviais foi feita através de calhas na ponta das telhas de cobertura e conduzidas aos tubos de queda. A partir dos tubos de queda as águas pluviais captadas serão lançadas em caixas de inspeção e destas conduzidas a sarjeta. Este sistema deverá ser por gravidade e os condutos deverão trabalhar livremente.

Consideram-se material e mão-de-obra para execução de toda a tubulação de queda e de solo após a calha, conforme projeto. Toda a tubulação no solo deverá ter no mínimo 20 cm de profundidade. São considerados nestes serviços, toda parte de escavação, reaterro e demais serviços necessários para a execução da parte hidráulica da obra. Os condutores serão de tubo de PVC com Ø 4", os quais captarão as águas das calhas e as conduzirão para sarjeta conforme indicação em projeto. Os condutores deverão ser fixados junto aos pilares, por meio de abraçadeiras metálicas espaçados a cada 1 metro.

• Caixa de inspeção em alvenaria com tijolo comum maciço parede de ½, revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x cm: Considera material e mão-de-obra para escavação da vala, regularização e apiloamento do fundo, preparo, lançamento e adensamento do lastro de concreto, preparo da argamassa, marcação e assentamentos dos tijolos, revestimento interno das paredes com argamassa no traço 1:4 e em seguida

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº

316

Rubrica

04114/2013

Proc. Nº / Ano

aplicação de duas demãos de impermeabilizante semiflexível Na parte externa aplicação de chapisco e reboco. Tampa da caixa inclui preparo da fôrma, concreto e armação.

07- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

• **Instalações elétricas:** Consideram-se material e mão-de-obra e todos equipamentos necessários para execução de todas as instalações elétricas conforme projeto executivo. Ressaltando que as instalações deverão obedecer as normas técnicas da ABNT nas suas formas mais recente, empregando sempre materiais compatíveis com as necessárias exigências de utilização.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

Todas as instalações elétricas devem obedecer aos projetos anexo e deverão ser ligadas as redes de iluminação pública, obedecendo as normas e especificações da CPFL, concessionária local.

08 - ESQUADRIAS

• Esquadrias de Ferro

Esquadrias de ferro conforme indicação do projeto, sendo em chapas dobradas na espessura de 16 MSG, nas dimensões apresentadas em planta. O espaçamento entre os ferros, para colocação de vidro das esquadrias, deverão ser o mínimo possível por medida de segurança.

As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhados ou limados, assim como os ferros devem ter suas bordas escoreadas e limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas deverão receber duas demãos de tinta antiferruginosa.

• Esquadrias de Madeiras

Portas de madeira de imbuia e compensado, do tipo lisa com espessura de 3,5 cm, com dimensões apresentadas no projeto. As portas devem ser de 1ª qualidade, encabeçadas, sem nós e deverão ser acompanhadas das respectivas ferragens e guarnições.

09 - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

• Toda área de piso, tanto interna como externa receberá lastro de brita, com espessura mínima de 5 cm. Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

SLA

[Signature] / CRM

/ EDS

[Signature] / EOS

[Signature] / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 317 Rubrica 0
04114/2013
Proc. Nº / Ano

Deverá ser feita regularização da base para posterior execução do piso cerâmico, sendo que a cor deste deverá ser definida posteriormente pela Prefeitura, em todas as dependências.

Rodapé em piso cerâmico, com 10 cm, na mesma cor do piso, em todo perímetro da obra.

- Todas as paredes internas da construção que recebem azulejos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. Após o chapisco haverá um emboço com argamassa mista de cimento, cal virgem e areia no traço 1:1,5:9. Todos os sanitários receberão azulejo branco, até a altura de projeto, que terão seus rejuntas vedados com argamassa própria para rejunte.

- **CHAPISCO:** O chapisco com argamassa traço 1:3, cimento e areia, com as seguintes características: cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc., e granulometria adequada.

- **EMBOÇO DESEMPENADO:** O emboço com argamassa mista, areia, cal hidratada e cimento, com as seguintes características; cimento de fabricação recente, areia isenta de torrões de argila, gravetos, mica, etc.,

- **REVESTIMENTO CERÂMICO:** Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6mm, coloração uniforme.
Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.
Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas.
Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas em áreas internas e externas.

10 - VIDROS

- Do tipo liso em todas as dependências, desempenado, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, na espessura mínima de 3 mm, em todas as esquadrias metálicas e vidro temperado incolor, espessura 10mm na área de lutas. Os vidros deverão ser assentados em leito elástico, obtidos com aplicação de massa dupla (gesso e óleo de linhaça). A aplicação da massa deverá ser a espátula, de modo a resultar em superfícies acabadas e lisas.

11 - PINTURA

- Pintura látex acrílico, aplicação de duas demãos, nas paredes internas e externas, inclusive laje, sobre tinta seladora acrílica.

As pinturas das esquadrias metálicas e de madeira, serão em esmalte, em duas demãos, sobre fundo específico.

As cores a pintar, serão definidas posteriormente, e todo material citado acima para a pintura, deverá ser de boa qualidade e que tenha o certificado ISO 9001.

• CONSIDERAÇÕES GERAIS.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	318	Rubrica	0
04114/2013			
Proc. N° / Ano			

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), em outras superfícies com outro tipo de pintura.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante preservando-se vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, observando-se um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houverem recomendações em contrário serão aplicadas tintas de base, fundo selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas demãos, quanto necessário para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas todas as instruções, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anti-corrosiva, adequada para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofo com uma solução de cáustica e água, enxaguar e deixar secar.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

• **Pintura tinta látex PVA, sem massa corrida.**

O tinta a ser aplicada deverá ser pronta para o uso, bastando ser dissolvida antes da sua aplicação, utilizando-se na diluição quando necessário, água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza das lixações com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA, para superfícies internas, e massa acrílica para superfícies externas.

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº

319

Rubrica

Proc. N° / Ano

04114/2013

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante. Efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA nas cores indicadas pela Fiscalização em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito.

- **Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicas.**

Locais: Esquadrias metálicas e similares metálicas.

Cores: vide projeto arquitetônico, e se não estiverem definidas deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO, e no caso de instalações seguir normas ABNT.

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em solvente do tipo aguarrás ou Thinner. Imediatamente após a secagem aplicar uma demão de Fundo para peças metálicas de ferro ou aço, ou Fundo Branco para galvanizados ou ainda fundo base cromato para alumínio. Nos galvanizados onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja: nos locais em que a galvanização foi danificada.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em solvente e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Antes da colocação dos vidros, mas não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

Depois da colocação dos vidros, aplicar mais uma ou duas demãos de tinta de acabamento, inclusive nas massas (nunca aplicar tinta sobre massas úmidas somente após secas) ou baguetes, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento.

- **Pintura com esmalte sintético ou tinta a óleo sobre Esquadrias e similares em Madeira.**

Locais: Marcos, alisares/guarnições, portas e outros artefatos indicados no projeto arquitetônico.

Cores: vide projeto arquitetônico, e se não estiverem definidas deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Nas esquadrias e similares em madeira indicados nos projetos deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Os nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com solvente redutor para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e efetuar o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa a óleo para madeira, a base de resina alquídica, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor, se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento a óleo ou sintético, em duas ou mais demãos até atingir acabamento perfeito,

SLA

[assinatura]

/ CRM

[assinatura]

/ EDS

[assinatura]

/ EOS

[assinatura]

/ CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 320 Rubrica
04114/2013
Proc. Nº / Ano

sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10%, sendo vedado o uso de corantes.

Recomendação: Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior a 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

12 – MOBILIARIOS FIXO / EQUIPAMENTOS

- As bancadas, serão instaladas conforme projeto, e deverão ser providas de saia de 10 cm também em granito.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias deverão ser em placas de granito de boa qualidade, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura mínima, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa AC-III e com suportes em cantoneiras ou ferro "T" pintadas, sendo que todas as bancadas deverão ter espelhos/barrados/frontão de 15 cm de altura, e em toda a extensão.

13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

- **Limpeza preventiva da obra:**

Dever-se-á proceder periodicamente limpeza da obra e de seus complementos, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e ou adjacências, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Durante a execução, a obra deverá ser mantida limpa, e totalmente reparada, repintada, reconstruída sem ônus para a Municipalidade caso verifique-se algum dano. dano este eventualmente causado à obra propriamente, ou ainda aos vizinhos ou trabalhos adjacentes.

- **Remoção do Canteiro.**

Terminada a obra, deverá ser providenciada a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços, e promover a limpeza geral da mesma e de seus complementos.

- **Limpeza Final.**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, divisórias, etc., com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA.

SLA / CRM

/ EDS

/ EOS

/ CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	322	Rubrica	X
04114/2013			
Proc. Nº / Ano			



Fls. Nº	515	Rubrica	?
Proc. Nº 3229 Ano 15			

ANEXO 07 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 239/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos-SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.811-41/2013- Implantação e Modernização da Estrutura Esportiva.

RAZÃO SOCIAL: CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO GASGON Nº 15 BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE:

SANTOS ESTADO: SP **CEP:** 11045-010 **CNPJ:** 14.678.492/0001-83 **IE:**

633.411.273.114 TEL/FAX: (13) 3302-0038

Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos-SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº 1008.811-41/2013- Implantação e Modernização da Estrutura Esportiva.	
Valor total R\$ 402.648,33	por extenso: QUATROCENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

14.678.492/0001-83
 Inscr. Est. 633.411.273.114
 C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Dagoberto Gasgon, 15 - Boqueirão - Santos - SP
 CEP: 11045 010
 Telefones: (13) 33020038 - (13) 3301 8656
 www.cfjengenharia.com.br

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	323	Rubrica	b
04114/2013			
Proc. Nº / Ano			



Fls. Nº	516	Rubrica	P
Proc. Nº 222/2015			

Data 10/08/2015.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**

Número do RG do (a) Representante Legal da **LICITANTE: 8.407.389-5**

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da **LICITANTE: 800.534.088-53**

Carlos Alberto Ferreira Lima
Diretor
CPF nº 800.534.088-53

14.678.492/0001-87
 Inscr. Est. 033.411.1 1.114
 CNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
 Rua Dagoberto Gascon, 15 - Boqueirão - Santos - SP
 CEP: 11045-010
 Tel: (13) 33020038 - (13) 3301 8656
 www.cfjengenharia.com.br

Rua Dagoberto Gascon, 15 - Boqueirão - Santos - SP
 CEP: 11045 010
 Telefones: (13) 33020038 - (13) 3301 8656
 www.cfjengenharia.com.br

SLA Adw. / CRM [Signature] / EDS [Signature] / EOS [Signature] / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 325 Rubrica 11
04114/2013
Proc. Nº / Ano

ck. Nº 518 Rubrica 2
nº 325 2013

0 1 0	ADAPTIADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50X30X11/2	UNID	6,00	16,62	R\$	20,81	R\$	123,60
0 1 10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	4,02	R\$	4,08	R\$	4,98
0 1 11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	5,62	R\$	6,97	R\$	34,85
0 1 12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	31,00	3,68	R\$	4,58	R\$	141,30
0 1 13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	4,86	R\$	6,03	R\$	30,15
0 1 14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	5,13	R\$	6,38	R\$	10,08
0 1 14	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	7,74	R\$	3,29	R\$	4,58
0 1 16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1-8,07	9,16	R\$	11,38	R\$	1092,08
0 1 17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,96	12,42	R\$	15,40	R\$	384,38
0 1 18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,40	5,41	R\$	6,71	R\$	2,68
0 1 19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,99	6,70	R\$	8,31	R\$	60,40
0 1 20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	5,00	R\$	6,20	R\$	12,40
0 1 21	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	6,80	R\$	8,43	R\$	8,43
0 1 22	NICHOIRO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERIFÉRICOS, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA, CROMADA, ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	268,24	R\$	332,74	R\$	665,48
0 1 23	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 15/2013	UNID	6,00	18,06	R\$	22,39	R\$	134,34
0 1 24	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	26,14	R\$	32,41	R\$	32,41
0 1 25	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	16,76	R\$	20,78	R\$	20,78
0 1 26	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PAPIRUSO ARRUELA E BUCHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	126,73	R\$	157,15	R\$	157,15
0 1 27	VALVULA DESCARGA 1, 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	123,88	R\$	153,61	R\$	153,61
0 1 28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGAITE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	126,73	R\$	157,15	R\$	628,60
0 1 29	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	54,25	R\$	67,52	R\$	67,52
0 1 30	REGISTRO GAVETA 1, 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	89,59	R\$	99,81	R\$	99,81
0 1 31	REGISTRO DE GAVETA BRUNO, LATAO, SOLDÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO E ENGAITE PARA INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	1,00	19,23	R\$	48,27	R\$	314,89
0 1 31	REGISTRO DE PRESSÃO BRUNO, LATAO, SOLDÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO E CATHUPA CROMADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA	UNID	5,00	37,79	R\$	46,86	R\$	234,30
0 1 32	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7,00	3,66	R\$	4,54	R\$	31,78
0 1 33	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	14,03	R\$	17,40	R\$	69,60
0 1 34	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	6,26	R\$	8,01	R\$	32,04
0 1 35	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	3,42	R\$	4,24	R\$	50,88
0 1 36	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	2,65	R\$	3,29	R\$	29,61
0 1 37	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	4,26	R\$	5,28	R\$	15,84
0 1 38	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	3,47	R\$	4,30	R\$	8,60
0 1 39	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	5,00	R\$	6,20	R\$	37,20
0 1 40	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	6,80	R\$	8,43	R\$	33,72
0 1 41	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	7,56	R\$	9,37	R\$	9,37
0 1 42	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	4,83	R\$	5,98	R\$	11,98
0 1 43	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	10,94	R\$	13,57	R\$	40,71
0 1 44	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	2,11	R\$	3,66	R\$	11,58
0 1 45	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	2,18	R\$	2,70	R\$	8,10
0 1 46	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UNID	3,00	6,46	R\$	8,01	R\$	24,03
0 1 47	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	6,46	R\$	8,01	R\$	72,09
0 1 48	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	5,77	R\$	7,09	R\$	14,18
0 1 49	CHUVINHO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO BUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	33,19	R\$	41,16	R\$	123,48
0 1 50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID	2,00	408,99	R\$	507,15	R\$	1014,30
0 2	RAMAIS DE ESGOTO							
0 2 1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCO MACIÇO 60X40X60CM, REVESTIDA INTERIORMENTE COM BARRA LISA E CIMENTO E AREIA, IRAÇÃO 1:4:1=2:2:1, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 1:2:1 TIPO C. ESCAVADO E CONFECCÃO	UNID	4,00	81,59	R\$	101,17	R\$	404,68
0 2 2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	73,13	R\$	90,71	R\$	90,71
0 2 3	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X30MM COM CAPOTA REDONDA BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	23,57	R\$	29,23	R\$	146,15

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EDS [assinatura] / EOS [assinatura] / CFJ [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 376 Rubrica 10
04114/2013
Proc. Nº / Ano

Fls. Nº 519 Rubrica P
Nº 320 Anx. 15

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
624	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	26,96	R\$ 33,43	R\$ 33,43	
625	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	4,56	R\$ 5,65	R\$ 16,95	
626	SEAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UNID	6,00	52,25	R\$ 64,76	R\$ 388,74	
627	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	9,42	R\$ 11,68	R\$ 46,72	
628	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	9,00	4,58	R\$ 5,68	R\$ 51,12	
629	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	15,79	R\$ 19,58	R\$ 117,48	
6210	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	11,00	4,30	R\$ 5,33	R\$ 58,63	
6211	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	8,15	R\$ 10,11	R\$ 40,44	
6212	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	29,48	R\$ 30,56	R\$ 30,56	
6213	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	7,05	R\$ 8,74	R\$ 17,48	
6214	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	10,00	3,35	R\$ 4,15	R\$ 41,50	
6215	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	10,00	4,28	R\$ 5,31	R\$ 53,10	
6216	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	4,93	R\$ 6,11	R\$ 6,11	
6217	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	17,49	R\$ 21,69	R\$ 130,14	
6218	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	7,97	R\$ 9,76	R\$ 19,52	
6219	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	13,23	R\$ 16,41	R\$ 16,41	
6220	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	21,00	2,42	R\$ 3,09	R\$ 63,00	
6221	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	17,00	7,84	R\$ 9,75	R\$ 165,75	
6222	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	29,00	6,71	R\$ 8,32	R\$ 241,28	
6223	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	5,22	R\$ 6,47	R\$ 19,41	
6224	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	32,53	11,84	R\$ 14,69	R\$ 500,30	
6225	RAMAL DE DESCARGA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	1,46	17,44	R\$ 21,69	R\$ 62,79	
6226	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	101,28	22,47	R\$ 27,86	R\$ 2 021,66	
6227	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	17,37	8,20	R\$ 10,17	R\$ 176,65	
6228	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	7,00	7,10	R\$ 8,80	R\$ 61,00	
6229	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	895,24	R\$ 1.097,70	R\$ 1.097,70	
6230	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	13,18	R\$ 16,34	R\$ 16,34	
63	LOUÇAS E METAIS						
631	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 39,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO COPILAR	UNID	1,00	87,33	R\$ 108,29	R\$ 108,29	
632	CURVA DE FURAR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UNID	4,00	64,98	R\$ 80,58	R\$ 322,32	
633	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 43 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO ALBINO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	UNID	1,00	131,66	R\$ 163,26	R\$ 163,26	
634	SABONEIRA DE SOBREPOR IPKADA NA PAREDE, TIPO CONCHA, EM AÇO INOXÍDVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	28,39	R\$ 35,20	R\$ 316,80	
635	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXÍDVEL DE 1 1/2"	M	5,00	98,82	R\$ 122,54	R\$ 612,70	
636	FRANQUELO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, Ø 100MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	204,52	R\$ 251,60	R\$ 251,60	
64	ÁGUAS PLUVIAIS						
641	CANALETA EM ALVENARIA COM TUBO DE 1/2" VEL, DIMENSÕES 30X13CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	30,00	125,24	R\$ 155,30	R\$ 3 106,00	
642	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARGO = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	81,33	R\$ 100,85	R\$ 2 017,00	
643	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO 60X60X6CM, REVESTIDA IMPERMEABILIZANTE COM BARRA LISA (CINIFIX) E AREIA, IP AÇO 1041 E 230CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO FUNDIDO DE CONCRETO 15MPA IPO C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	91,29	R\$ 101,17	R\$ 607,02	
644	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 34, DESENVOLVIMENTO DE 30CM	M	22,00	26,93	R\$ 33,39	R\$ 734,58	

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 327 Rubrica 04114/2013 Proc. Nº / Ano

Fls. Nº 520 R. Nº 18

Fls. Nº 327 R. Nº 18

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
6.5	CONDUTOR PARA CAIXA DE BÍFAL DE PVC, DIÂMETRO 32 MM, INCLUIDO CONEXÕES E BRACOS DE FIBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,80	15,18	R\$ 300,54	R\$ 372,64	
6.6	TUBO PVC, SÉRIE S, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	170,10	23,01	R\$ 3,913,83	R\$ 4,642,03	
						SUBTOTAL ITEM 6	R\$ 27.480,83
7 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
7.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 427 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	32,00	4,14	R\$ 132,48	R\$ 164,16	
7.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 300 CONJUNTA	UNID	37,00	4,04	R\$ 149,48	R\$ 226,20	
7.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	254,90	1,56	R\$ 397,64	R\$ 491,06	
7.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,10	6,43	R\$ 19,93	R\$ 24,65	
7.15	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	602,50	1,97	R\$ 1,196,93	R\$ 1,472,42	
7.16	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,50	9,11	R\$ 769,89	R\$ 959,37	
7.17	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 95MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	434,40	16,68	R\$ 7,245,12	R\$ 9.396,99	
7.18	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 120MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	132,40	3,41	R\$ 453,68	R\$ 644,65	
7.19	ESPALHO PLÁSTICO 327 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	2,10	R\$ 21,00	R\$ 26,00	
7.20	INTERRUPTOR SIMPLES DE MANTER 10A/250V 1 F/2C/A, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	6,76	R\$ 67,60	R\$ 83,80	
7.21	INTERRUPTOR SIMPLES DE MANTER 10A/250V 1 F/2C/A, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	13,52	R\$ 256,88	R\$ 318,74	
7.22	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	26,95	R\$ 188,65	R\$ 233,94	
7.23	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	52,43	R\$ 52,43	R\$ 65,01	
7.24	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	6,10	R\$ 30,50	R\$ 37,80	
7.25	ELEIROCABLA FERTURADA GALVANIZADA 4 TOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	79,60	31,23	R\$ 2,485,38	R\$ 788,21	
7.26	ELEIROCABLO DE PVC FLEXÍVEL CORRIGADO DN 75MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	214,10	4,02	R\$ 860,68	R\$ 1.066,22	
7.27	ELEIROCABLO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (2") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	113,60	14,05	R\$ 1,596,32	R\$ 1.978,01	
7.28	ELEIROCABLO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40MM (1 1/2") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,90	12,94	R\$ 37,53	R\$ 48,55	
7.29	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X30W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	35,80	R\$ 537,00	R\$ 1.037,05	
7.30	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	61,87	R\$ 371,22	R\$ 460,32	
7.31	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	29,42	R\$ 29,42	R\$ 510,73	
7.32	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	69,90	R\$ 349,50	R\$ 687,44	
7.33	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	23,96	R\$ 191,68	R\$ 237,66	
7.34	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	14,56	R\$ 72,80	R\$ 148,40	
7.35	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	61,03	R\$ 488,24	R\$ 605,60	
7.36	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	118,55	R\$ 118,55	R\$ 147,37	
7.37	LUMINÁRIA TIPO CAIXA DE SOBREPOR COM MOTOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO C/LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	43,86	R\$ 43,86	R\$ 54,39	
7.38	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 200X200X200MM	UNID	1,00	350,61	R\$ 350,61	R\$ 434,76	
7.39	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 200X200X200MM	UNID	1,00	357,47	R\$ 357,47	R\$ 443,26	
7.40	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 200X200X200MM	UNID	2,00	357,47	R\$ 714,94	R\$ 886,52	
7.41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 72 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E TRUJUNO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	210,45	R\$ 210,45	R\$ 260,96	
7.2 - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)							
7.21	CORDOALHA DE COBRE NIL, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86,40	23,24	R\$ 1,997,76	R\$ 2.495,81	
7.22	CORDOALHA DE COBRE NIL, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,60	28,33	R\$ 2,368,08	R\$ 2.936,87	
7.23	MADEIRA DE COBRE NIL, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	24,20	R\$ 145,20	R\$ 181,56	
7.24	MADEIRA DE COBRE NIL, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	8,07	R\$ 48,42	R\$ 60,06	
7.25	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUIR EM AÇO COM BARRAMENTO, 40 X 40 CM E LÂMPADA	UNID	1,00	158,47	R\$ 158,47	R\$ 196,50	
7.26	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRO CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE 300 MM - MA 300MM	UNID	6,00	10,33	R\$ 61,98	R\$ 78,86	
7.27	LÂMPADA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UNID	6,00	14,78	R\$ 88,68	R\$ 109,58	
7.28	CAPILAR TIPO TERMINAL AÉREO H = 300 MM EM ALUMÍNIO	UNID	6,00	5,72	R\$ 34,32	R\$ 42,72	
						SUBTOTAL ITEM 7	R\$ 29.602,66
8 - ESQUADRIAS							
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA USA COM GUARNICOES	M2	12,00	168,52	R\$ 2,022,24	R\$ 3.553,68	
8.2	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	2,28	152,21	R\$ 347,04	R\$ 449,80	
8.3	100X75 PORTA SARRAFADO MACHO SANIL, ACESSÍVEL BAI. MET.	UNID	1,00	554,89	R\$ 554,89	R\$ 688,06	
8.4	PORTA DE MADEIRA, ALMOFADADA SEM DOCA FA, 0,80X3,10X3CM INCLUSIVE ADIELA TA, ALIAP TA E DOBRADIÇAS COM ANEL	UNID	3,00	303,69	R\$ 911,07	R\$ 1.129,74	
8.5	PORTA DE MADEIRA, ALMOFADADA SEM DOCA FA, 0,80X3,10X3CM INCLUSIVE ADIELA TA, ALIAP TA E DOBRADIÇAS COM ANEL	UNID	2,00	371,55	R\$ 743,10	R\$ 979,44	
8.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO REITIFICADO INCLUIDO MARCO E DOBRADIÇAS	UNID	5,00	203,58	R\$ 1,017,90	R\$ 1.282,20	
8.7	CAPILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	52,98	317,16	R\$ 16,798,38	R\$ 20.835,87	
8.8	CAPILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	1,20	350,05	R\$ 420,06	R\$ 520,87	
8.9	CAPILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	21,20	300,24	R\$ 6,365,09	R\$ 7.892,76	
8.10	COSCOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VANTADO), 5X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM AÇO CA-25	M2	4,62	64,02	R\$ 296,69	R\$ 366,74	
8.11	FECHADURA DE EMBUIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ATERRAMENTO POPULAR	UNID	10,00	48,47	R\$ 484,70	R\$ 603,50	
8.12	FRANQUETA DE LATÃO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSSETA DE LATÃO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UNID	3,00	56,46	R\$ 169,38	R\$ 210,02	
8.13	FIXADOR COINCHA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE COBR	UNID	15,00	12,52	R\$ 187,80	R\$ 232,80	
8.14	ROLDANA FIXA DUPLA DE LATÃO COM BARRAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE COBR	UNID	60,00	26,88	R\$ 1,612,80	R\$ 1.999,80	
						SUBTOTAL ITEM 8	R\$ 40.473,38
9 - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 328 Rubrica
Proc. Nº 114/2013

Fls. Nº 527 Rubrica 2

9.1.1	CORTE/APISO/LASTRO DE CONCRETO NA ESTRUTURAL, EM SCM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	335,58	17,09	RS	5.731,12	RS	4.975,45
9.1.2	RODAPÊ CERÂMICO	M	167,53	6,11	RS	7,58	RS	1.289,80
9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTERIA DAS PAREDES	M2	169,46	23,93	RS	29,67	RS	5.028,47
9.1.4	CIANISCO	M2	1.148,52	3,35	RS	2,78	RS	3.204,37
9.1.5	EMBOCO	M2	1.148,52	11,67	RS	14,47	RS	18.619,08
9.1.6	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ACABAMENTO CANTUCADO, ESPESURA 0,3CM	M2	979,04	14,33	RS	17,77	RS	17.397,54
9.1.7	EXECUÇÃO DE PARPELO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/PAREDEIRA/AREIA), PREPARO MECÂNICO ESPESURA 7CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM PAREDEIRA 10CM, LANCAMENTO E ACABAMENTO	M2	207,18	20,73	RS	25,73	RS	5.382,20
9.1.8	CONCRETAMENTO EM ARGAMASSA TPACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BOMBAS 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M ² SOBRE LAJE, ANFISICO, ESPESURA 2CM ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	M2	250,71	15,92	RS	19,74	RS	4.949,02
9.1.9	CONCRETAMENTO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BOMBAS 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M ² SOBRE LAJE NÃO ADEQUADO, ESPESURA 2CM ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	M2	25,51	16,79	RS	20,02	RS	531,12
9.1.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	M2	250,71	41,40	RS	51,34	RS	12.871,45
9.1.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M ²	M2	17,16	44,82	RS	55,58	RS	953,75
9.1.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ²	M2	8,35	50,42	RS	62,52	RS	522,04
							RS	73.704,29
10 VIDROS								
10.1.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M2	12,09	57,87	RS	71,70	RS	866,85
10.1.2	VIDRO TÊMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	37,44	159,48	RS	197,76	RS	7.404,13
10.1.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM	M2	4,65	50,01	RS	62,01	RS	288,35
							RS	8.560,33
11 PINTURA								
11.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	968,78	1,98	RS	2,46	RS	2.383,15
11.1.2	PINTURA LATEX	M2	968,78	8,93	RS	11,07	RS	10.724,17
11.1.3	PINTURA ESMALTE ACELIADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	35,28	9,06	RS	11,23	RS	399,19
11.1.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE ARTIFICIAL, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM LACAO (1 DEMAS)	M2	133,48	20,31	RS	25,18	RS	3.361,03
							RS	16.864,54
12 MOBILIÁRIOS FIXO / EQUIPAMENTOS								
12.1	BANCADELA PARA CURAS	M2	3,95	555,23	RS	608,49	RS	2.719,54
							RS	2.719,54
13 PROTEÇÃO DE INCÊNDIO								
13.1	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PARDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	3,00	66,90	RS	82,98	RS	248,80
13.1.1	EXTINTOR INCÊNDIO 10L COM 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	1,00	65,01	RS	60,61	RS	60,61
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA VISUAL E SONORA	CFJ	1,00	118,20	RS	516,58	RS	516,58
13.1.3	PLACAS PARA BALANÇAMENTO OU ACLARAMENTO DE SOBRELAV COMPLETA COM PLACAS INCLUSIVE 200x200x125	UNID	4,00	62,40	RS	77,82	RS	310,40
							RS	1.156,66
14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS								
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	23,45	17,71	RS	21,96	RS	514,90
14.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa SEM ARMADURA	M	150,00	27,34	RS	33,90	RS	5.085,00
14.1.2	APILAMENTO COM MACO DE 30KG	M3	36,27	13,29	RS	16,48	RS	596,91
14.1.3	LASTRO DE BRITA	M3	1,81	52,77	RS	65,43	RS	118,43
14.1.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (17#) A 12,5MM (12#) FORNECIMENTO/COPIE PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.137,50	4,56	RS	5,65	RS	6.426,88
14.1.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDADAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2%	M2	60,29	30,70	RS	38,07	RS	2.295,24
14.1.6	CONCRETO USINADO 50MPa(10) 12,5MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO E ACABAMENTO	M3	16,25	209,08	RS	259,26	RS	4.212,98
14.1.7	ALVENARIA DE ENBASAMENTO EM BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS 310X20CM, ASSERVIADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	6,21	357,99	RS	443,91	RS	3.023,03
14.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ACRÍLICA E SELADOR	M2	48,89	31,04	RS	38,49	RS	1.804,80
14.1.9	REATERO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDACOES RESIDENCIAIS)	M3	18,76	35,43	RS	43,93	RS	824,13
14.1.10	CORRIMAIO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2"1/2" COM BRACADEIRA	M	48,30	60,49	RS	75,01	RS	3.622,90
14.1.11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	893,96	1,31	RS	1,62	RS	1.448,22
							RS	29.973,58
TOTAL							RS	402.648,33

BOI CONFORME PLANILHA ORIGINAL 24%

C.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 07.873.000/14-3
São José do Rio Preto - SP
São José do Rio Preto - SP

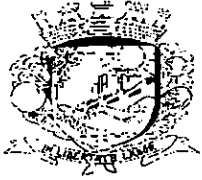
Carlos Alberto Ferreira Lima
Sócio - Diretor
CPF 800.088.534-53

14.678.492/0001-83
Inscr. Est. 633.411.273.114

C.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Dagoberto de Gascon, 11
Boqueirão - CEP 11045-010
São José do Rio Preto - SP

SLA / CRM / EDS / EOS / CFJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 329 Rubrica 1
 04114/2013
 Proc. Nº / Ano

Nº 522 Rubrica P
 Nº 522 - 1015

CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM: DESCRIÇÃO / TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR	PERÍODOS					
		1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
01.00 SERVIÇOS PRELIMINARES	19.454,75	19.454,75					
02.00 FUNDAÇÃO	65.116,43	32.558,22	32.558,22				
03.00 ESTRUTURA	41.946,72	20.973,36	20.973,36				
04.00 ALVENARIA E DIVISÓRIAS	23.778,23	7.926,08	7.926,08	7.926,08			
05.00 COBERTURA	21.817,53	10.908,77	10.908,77				
06.00 INSTALAÇÃO HIDRAULICA	27.480,83			13.740,42	13.740,42		
07.00 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	29.607,65			9.867,55	9.867,55		
08.00 ESQUADRIAS	40.473,38			13.491,13	13.491,13		
09.00 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	73.704,28			36.852,15	36.852,15		
10.00 VIDROS	8.559,33			8.559,33			
11.00 PINTURA	16.864,54			16.864,54			
12.00 MOBILIÁRIO FIXO/EQUIPAMENTOS	2.719,54			2.719,54			
13.00 PROTEÇÃO DE INCÊNDIO	1.156,55			1.156,55			
14.00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	29.873,56			29.873,56			
TOTAL PARCIAL MÊS		72.986,33	61.457,65	58.702,39	55.933,93	73.951,24	29.973,56
TOTAL ACUMULADO		72.986,33	134.443,98	193.146,37	219.080,30	293.031,54	402.648,33

14.678.492/0001-83
 Inscr. Est. 633.411.273.114
 C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Rua Dagoberto de Gasson, 15
 Jardim - CEP 11045-010
 Santos - SP

(Signature)
 Carlos Alberto Ferreira Lima
 Sócio - Diretor
 CPF 800.086.534-53

SLA SLA / CRM SLA / EDS SLA / EOS SLA / CFJ SLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº	330	Rubrica	0
Proc. Nº/Ano	04114/2013		

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TERMO DE CONTRATO Nº 043/2015

OBJETO DA ATA: Constitui objeto da presente **TERMO DE CONTRATO**, a contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – OGU nº 10.08.811-41.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

DETENTORA: CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.678.492/0001-83.

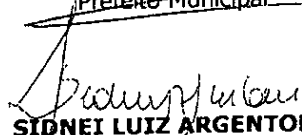
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, da Ata de Registro de Preços identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

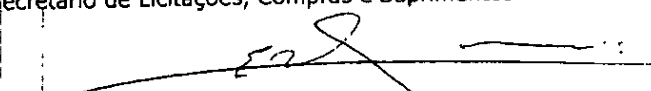
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 28 de agosto de 2015

Pela **PREFEITURA:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**


CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Carlos Alberto Ferreira Lima



CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Planilha Orçamentária

ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇO UNITÁRIOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0239/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção do Centro de Artes Marciais, localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Rua Dom João VI, s/nº, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - OGU nº1008.811-41/2013- Implantação e Modernização da Estrutura Esportiva.

BDI 1 24%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL	BDI 2
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M2	6,00	202,26	R\$ 250,80	R\$ 1.504,80	
1.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	893,96	2,21	R\$ 2,74	R\$ 2.449,45	
1.1.3	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS	M2	30,00	191,96	R\$ 238,03	R\$ 7.140,90	
1.1.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	211,25	1,03	R\$ 1,28	R\$ 270,40	
1.1.5	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO	M3	90,71	32,31	R\$ 40,06	R\$ 3.633,84	
1.1.6	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	336,00	10,69	R\$ 13,26	R\$ 4.455,36	
FUNDAÇÃO							
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	86,56	17,71	R\$ 21,96	R\$ 1.900,86	
2.1.2	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	995,22	R\$ 1.234,07	R\$ 1.234,07	
2.1.3	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T	M	564,00	38,53	R\$ 47,78	R\$ 26.947,92	
2.1.4	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UNID	47,00	24,69	R\$ 30,62	R\$ 1.439,14	
2.1.5	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	148,93	13,29	R\$ 16,48	R\$ 2.454,37	
2.1.6	LASTRO DE BRITA	M3	7,45	52,77	R\$ 65,43	R\$ 487,22	
2.1.7	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.964,70	4,56	R\$ 5,65	R\$ 11.100,56	
2.1.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	123,28	30,70	R\$ 38,07	R\$ 4.693,27	
2.1.9	CONCRETO USINADO BOMBÉADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	26,90	209,08	R\$ 259,26	R\$ 6.974,09	
2.1.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	6,80	357,99	R\$ 443,91	R\$ 3.019,03	
2.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	158,69	12,93	R\$ 16,03	R\$ 2.543,80	
2.1.12	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	52,86	35,43	R\$ 43,93	R\$ 2.322,10	
ESTRUTURA							
3.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	418,70	29,92	R\$ 37,10	R\$ 15.533,77	
3.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.162,70	4,56	R\$ 5,65	R\$ 12.219,26	
3.1.3	CONCRETO USINADO BOMBÉADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	32,83	209,08	R\$ 259,26	R\$ 8.511,51	
3.1.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	53,09	37,13	R\$ 46,04	R\$ 2.444,26	
3.1.5	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	47,18	42,11	R\$ 52,22	R\$ 2.463,74	
3.1.6	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	168,30	3,71	R\$ 4,60	R\$ 774,18	
ALVENARIA E DIVISÓRIAS							
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	335,84	40,36	R\$ 50,05	R\$ 16.808,79	
4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	94,33	32,83	R\$ 40,71	R\$ 3.840,17	
4.1.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	16,34	154,44	R\$ 191,51	R\$ 3.129,27	
COBERTURA							
5.1.1	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	318,78	34,70	R\$ 43,03	R\$ 13.717,10	
5.1.2	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, COM ESPESURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	191,59	34,10	R\$ 42,28	R\$ 8.100,43	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
6.1	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA						
6.1.1	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	54,45	R\$ 67,52	R\$ 67,52	
6.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	3,00	18,15	R\$ 22,51	R\$ 67,53	
6.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	37,79	R\$ 46,86	R\$ 46,86	
6.1.4	REGISTRO GAVETA 1,1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	80,49	R\$ 99,81	R\$ 99,81	

		UNID	2,00	408,99	R\$ 50,00	R\$ 1.014,30
6.1.50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS					
6.2	RAMAIS DE ESGOTO					
6.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UNID	4,00	81,59	R\$ 101,17	R\$ 404,68
6.2.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	73,15	R\$ 90,71	R\$ 90,71
6.2.3	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00	23,57	R\$ 29,23	R\$ 146,15
6.2.4	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	26,96	R\$ 33,43	R\$ 33,43
6.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	4,56	R\$ 5,65	R\$ 16,95
6.2.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UNID	6,00	52,25	R\$ 64,79	R\$ 388,74
6.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	9,42	R\$ 11,68	R\$ 46,72
6.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	9,00	4,58	R\$ 5,68	R\$ 51,12
6.2.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	15,79	R\$ 19,58	R\$ 117,48
6.2.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	11,00	4,30	R\$ 5,33	R\$ 58,63
6.2.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	4,00	8,15	R\$ 10,11	R\$ 40,44
6.2.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	24,48	R\$ 30,36	R\$ 30,36
6.2.13	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	7,05	R\$ 8,74	R\$ 17,48
6.2.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	10,00	3,35	R\$ 4,15	R\$ 41,50
6.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	10,00	4,28	R\$ 5,31	R\$ 53,10
6.2.16	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UNID	1,00	4,93	R\$ 6,11	R\$ 6,11
6.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	6,00	17,49	R\$ 21,69	R\$ 130,14
6.2.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2,00	7,87	R\$ 9,76	R\$ 19,52
6.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	13,23	R\$ 16,41	R\$ 16,41
6.2.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	21,00	2,42	R\$ 3,00	R\$ 63,00
6.2.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	17,00	7,86	R\$ 9,75	R\$ 165,75
6.2.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	29,00	6,71	R\$ 8,32	R\$ 241,28
6.2.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	3,00	5,22	R\$ 6,47	R\$ 19,41
6.2.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	39,53	11,84	R\$ 14,68	R\$ 580,30
6.2.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,48	17,49	R\$ 21,69	R\$ 53,79
6.2.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	101,28	22,47	R\$ 27,86	R\$ 2.821,66
6.2.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	17,37	8,20	R\$ 10,17	R\$ 176,65
6.2.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	7,00	7,10	R\$ 8,80	R\$ 61,60
6.2.29	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM [4"] - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	885,24	R\$ 1.097,70	R\$ 1.097,70
6.2.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1,00	13,18	R\$ 16,34	R\$ 16,34
6.3	LOUÇAS E METAIS					
6.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UNID	1,00	87,33	R\$ 108,29	R\$ 108,29
6.3.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013	UNID	4,00	64,98	R\$ 80,58	R\$ 322,32
6.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2013 P	UNID	1,00	131,66	R\$ 163,26	R\$ 163,26
6.3.4	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	9,00	28,39	R\$ 35,20	R\$ 316,80
6.3.5	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	5,00	98,82	R\$ 122,54	R\$ 612,70

6.3.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO. 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	204,52	R\$ 253,60	R\$ 253,60
6.4	ÁGUAS PLUVIAIS					
6.4.1	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	20,00	125,24	R\$ 155,30	R\$ 3.106,00
6.4.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	81,33	R\$ 100,85	R\$ 2.017,00
6.4.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UNID	6,00	81,59	R\$ 101,17	R\$ 607,02
6.4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	22,00	26,93	R\$ 33,39	R\$ 734,58
6.4.5	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID	19,80	15,18	R\$ 18,82	R\$ 372,64
6.4.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	170,10	22,01	R\$ 27,29	R\$ 4.642,03
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
7.1.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	32,00	4,14	R\$ 5,13	R\$ 164,16
7.1.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UNID	30,00	6,08	R\$ 7,54	R\$ 226,20
7.1.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 1,5MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	254,90	1,56	R\$ 1,93	R\$ 491,96
7.1.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,10	6,41	R\$ 7,95	R\$ 24,65
7.1.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	605,50	1,97	R\$ 2,44	R\$ 1.477,42
7.1.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,90	9,11	R\$ 11,30	R\$ 959,37
7.1.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	454,40	16,68	R\$ 20,68	R\$ 9.396,99
7.1.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,40	3,41	R\$ 4,23	R\$ 644,65
7.1.9	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	2,10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
7.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	6,76	R\$ 8,38	R\$ 83,80
7.1.11	TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	13,52	R\$ 16,76	R\$ 318,44
7.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	26,95	R\$ 33,42	R\$ 233,94
7.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	52,43	R\$ 65,01	R\$ 65,01
7.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	6,10	R\$ 7,56	R\$ 37,80
7.1.15	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	29,80	21,33	R\$ 26,45	R\$ 788,21
7.1.16	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	214,10	4,02	R\$ 4,98	R\$ 1.066,22
7.1.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	113,60	14,05	R\$ 17,42	R\$ 1.978,91
7.1.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,90	12,94	R\$ 16,05	R\$ 46,55
7.1.19	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	55,80	R\$ 69,19	R\$ 1.037,85
7.1.20	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UNID	6,00	61,87	R\$ 76,72	R\$ 460,32
7.1.21	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UNID	14,00	29,42	R\$ 36,48	R\$ 510,72
7.1.22	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UNID	8,00	69,30	R\$ 85,93	R\$ 687,44
7.1.23	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UNID	8,00	23,96	R\$ 29,71	R\$ 237,68
7.1.24	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	14,96	R\$ 18,55	R\$ 148,40
7.1.25	LUMINÁRIA BLINDADA PENDENTE PARA LÂMPADA MISTA 250W	UNID	8,00	61,05	R\$ 75,70	R\$ 605,60
7.1.26	CAIXA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 200X200X200MM	UNID	1,00	118,85	R\$ 147,37	R\$ 147,37
7.1.27	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3,00 M	UNID	1,00	43,86	R\$ 54,39	R\$ 54,39
7.1.28	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG	UNID	1,00	350,61	R\$ 434,76	R\$ 434,76
7.1.29	CAIXA DE MEDICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	357,47	R\$ 443,26	R\$ 886,52
7.1.30	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	210,45	R\$ 260,96	R\$ 260,96
SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFERICA (SPDA)						
7.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	86,60	23,24	R\$ 28,82	R\$ 2.495,81
7.2.1	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	83,60	28,33	R\$ 35,13	R\$ 2.936,87
7.2.2	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UNID	6,00	24,40	R\$ 30,26	R\$ 181,56
7.2.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	8,07	R\$ 10,01	R\$ 60,06
7.2.4	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR EM AÇO COM BARRAMENTO, 40 X 40 CM E TAMPA	UNID	1,00	158,47	R\$ 196,50	R\$ 196,50
7.2.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RIGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UNID	6,00	10,33	R\$ 12,81	R\$ 76,86
7.2.6	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UNID	6,00	14,78	R\$ 18,33	R\$ 109,98
7.2.7	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H = 300 MM EM ALUMÍNIO	UNID	6,00	5,74	R\$ 7,12	R\$ 42,72
ESQUADRIA						
8.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	17,00	168,58	R\$ 209,04	R\$ 3.553,68
8.1.2	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	2,38	152,41	R\$ 188,99	R\$ 449,80
8.1.3	PM-75 PORTA SARRAFADA MACIÇO SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UNID	1,00	554,89	R\$ 688,06	R\$ 688,06
8.1.4	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 680x2,10x3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UNID	3,00	303,69	R\$ 376,58	R\$ 1.129,74
8.1.5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 70x210x3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UNID	2,00	321,55	R\$ 398,72	R\$ 797,44
8.1.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UNID	5,00	203,58	R\$ 252,44	R\$ 1.262,20
8.1.7	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	52,98	317,16	R\$ 393,28	R\$ 20.835,97

8.1.8	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	1,20	350,05	R\$ 434,06	R\$ 520,87
8.1.9	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, TIPO FACHADA	M2	21,20	300,24	R\$ 372,30	R\$ 7.892,76
8.1.10	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 5X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ACO CA-25	M2	4,62	64,02	R\$ 79,38	R\$ 366,74
8.1.11	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UNID	10,00	48,67	R\$ 60,35	R\$ 603,50
8.1.12	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	UNID	2,00	56,46	R\$ 70,01	R\$ 140,02
8.1.13	PUXADOR CONCHA EM LATAO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORR	UNID	15,00	12,52	R\$ 15,52	R\$ 232,80
8.1.17	ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	UNID	60,00	26,88	R\$ 33,33	R\$ 1.999,80
REVESTIMENTO DE ACABAMENTO						
9.1.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	235,58	17,03	R\$ 21,12	R\$ 4.975,45
9.1.2	RODAPÉ CERÂMICO	M	167,52	6,11	R\$ 7,58	R\$ 1.269,80
9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	169,48	23,93	R\$ 29,67	R\$ 5.028,47
9.1.4	CHAPISCO	M2	1.148,52	2,25	R\$ 2,79	R\$ 3.204,37
9.1.5	EMBOÇO	M2	1.148,52	11,67	R\$ 14,47	R\$ 16.619,08
9.1.6	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM	M2	979,04	14,33	R\$ 17,77	R\$ 17.397,54
9.1.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	209,18	20,75	R\$ 25,73	R\$ 5.382,20
9.1.8	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO.	M2	250,71	15,92	R\$ 19,74	R\$ 4.949,02
9.1.9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO.	M2	25,51	16,79	R\$ 20,82	R\$ 531,12
9.1.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	250,71	41,40	R\$ 51,34	R\$ 12.871,45
9.1.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	17,16	44,82	R\$ 55,58	R\$ 953,75
9.1.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	M2	8,35	50,42	R\$ 62,52	R\$ 522,04
VIDROS						
10.1.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	12,09	57,82	R\$ 71,70	R\$ 866,85
10.1.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	37,44	159,48	R\$ 197,76	R\$ 7.404,13
10.1.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	4,65	50,01	R\$ 62,01	R\$ 288,35
PINTURA						
11.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	968,76	1,98	R\$ 2,46	R\$ 2.383,15
11.1.2	PINTURA LATEX	M2	968,76	8,93	R\$ 11,07	R\$ 10.724,17
11.1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	35,28	9,06	R\$ 11,23	R\$ 396,19
11.1.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOIS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	133,48	20,31	R\$ 25,18	R\$ 3.361,03
MÓBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS						
12.1	BANCADA PARA CUBAS	M2	3,95	555,23	R\$ 688,49	R\$ 2.719,54
PROTEÇÃO DE INCÊNDIO						
13.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	3,00	66,90	R\$ 82,96	R\$ 248,88
13.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	1,00	65,01	R\$ 80,61	R\$ 80,61
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA VISUAL E SONORA	CJ	1,00	416,60	R\$ 516,58	R\$ 516,58
13.1.3	LUMINÁRIA PARA BALIZAMENTO OU ACLARAMENTO DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 9 W	UNID	4,00	62,60	R\$ 77,62	R\$ 310,48
SERVIÇOS COMPLEMENTARES FINAIS						
14.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	23,45	17,71	R\$ 21,96	R\$ 514,96
14.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	150,00	27,34	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
14.1.2	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	36,22	13,29	R\$ 16,48	R\$ 596,91
14.1.3	LASTRO DE BRITA	M3	1,81	52,77	R\$ 65,43	R\$ 118,43
14.1.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.137,50	4,56	R\$ 5,65	R\$ 6.426,88
14.1.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	60,29	30,70	R\$ 38,07	R\$ 2.295,24
14.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	16,25	209,08	R\$ 259,26	R\$ 4.212,98
14.1.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	6,81	357,99	R\$ 443,91	R\$ 3.023,03
14.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ACRÍLICA E SELADOR.	M2	46,89	31,04	R\$ 38,49	R\$ 1.804,80
14.1.9	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	18,76	35,43	R\$ 43,93	R\$ 824,13
14.1.10	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	48,30	60,49	R\$ 75,01	R\$ 3.622,98
14.1.11	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	893,96	1,31	R\$ 1,62	R\$ 1.448,22

Fls. Nº	335	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
04114/2013			
Proc. Nº / Ano			

Carlos Alberto Ferreira Lima
Sócio - Diretor
CPF: 800.088.534-53



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Fls. Nº 24 Fabrica 88
Proc. Nº, ano 4114/13

Grau de Sigilo

#Público

CONTRATO DE REPASSE Nº 790557 /2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº 2581.1008.811- 41 /2013

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ME ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Glauber Marques Correa, RG nº M-6.584.909-SSP/MG, CPF nº 903.765.286-72, residente e domiciliado em Valinhos, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelião de Notas e Protestos protocolo 372374, no livro 3023, fls 161/162, em 09/07/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo respectivo prefeito Sr Clayton Roberto Machado, portador(a) do RG nº 16575189 SSP/SP e CPF nº 048.623.388-01, residente e domiciliado(a) à Rua Antonio Carlos - 301 -Centro, Valinhos-SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva

MUNICIPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Valinhos - SP.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: documentação de engenharia, titularidade e licenciamento ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 8 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 9.948,98 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 497.448,98 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Nota de Empenho nº 2013NE801131, emitida em 06/11/2013, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e

[Handwritten signatures and initials]



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

sete mil, quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 2781220355450 3995
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: 0363.006.00647040-1.

PRAZOS

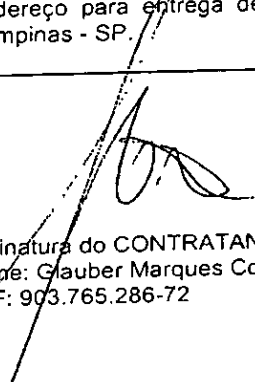
Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 30/12/2013.
Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.


FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

ENDEREÇOS

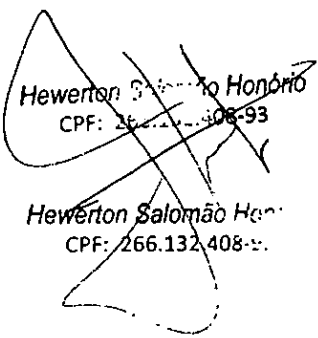
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Antonio Carlos - 301 - Centro, Valinhos-SP.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV Jose De Souza Campos, 1321 12º andar, Campinas - SP.


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Glauber Marques Correa
CPF: 903.765.286-72


Assinatura do CONTRATADO
Nome: Clayton Roberto Machado
CPF: 048.623.388-01

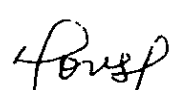
Testemunhas

Nome:
CPF:


Hewerton Salomão Honorio
CPF: 266.132.408-93

Hewerton Salomão Honorio
CPF: 266.132.408-93

Nome:
CPF:


Name: LUANA MORAES GREGIO
CPF: 267 098 768-02

Grau de Sigilo

#Público

**CONTRATO DE REPASSE Nº 790557 /2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº 2581.1008.811- 41 /2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

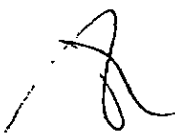
- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;



1



- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;



- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.



4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acfina disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;



IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

periodo aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.



10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

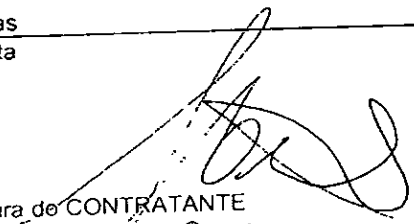


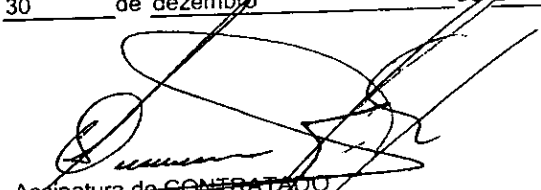


Contrato de Repasse – Transferência Voluntária


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

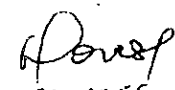
Campinas, 30 de dezembro de 2013
Local/Data


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Glauber Marques Correa
CPF: 903.765.286-72


Assinatura do CONTRATADO
Nome: Clayton Roberto Machado
CPF: 048.623.388-01

Testemunhas

Nome: 
CPF: 266.132.408-93

Nome: 
CPF: 267.098.768-02

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#Público

CONTRATO DE REPASSE N° 790557 /2013 / MINISTERIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO N° 2581.1008.811- 41 /2013

MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o CONTRATADO deve:

a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira;

b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento

Campinas
Local/Data

30

de dezembro

de 2013

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Gláuber Marques Correa
CPF: 903 765.286-72

Assinatura do CONTRATADO
Nome: Clayton Roberto Machado
CPF: 048.623.388-01

Testemunhas

Nome:
CPF:

Hewerton Salomão Honório
Nome: Hewerton Salomão Honório
CPF: 266.132.408-93

Nome:

Luciana Moraes Grego
CPF: 267 098 768-02